



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE PREG3O ELETR3NICO N3 009/2022/SEPLAG	
PROCESSO N3 407401/2021/SEPLAG	
PREG3O ELETR3NICO N3 009/2022/SEPLAG	
TIPO: MENOR PRE3O GLOBAL POR LOTE	
DATA: 07/04/2022 – HOR3RIO 09h00min – Hor3rio local (Cuiab3/MT).	
<p>LOCAL: O Preg3o Eletr3nico ser3 realizado em sess3o p3blica, por meio da INTERNET no “Portal de Aquisi33es”, constante da p3gina eletr3nica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o – SEPLAG/MT – http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.</p>	
<p>OBJETO: Registro de Pre3os para futura e eventual aquisi33o de mobili3rio (est3o3o de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os 3rg3os/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especifica33es e condi33es t3cnicas constantes neste Edital e em seus anexos.</p>	
INDICE	
1. PRE3MBULO.....	2
2. DO OBJETO	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	2
4. DAS CONDI333ES PARA PARTICIPA33O.....	3
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA33O DO EDITAL	3
6. DO CREDENCIAMENTO.....	4
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETR3NICA DE PRE3OS.....	5
8. DA PROPOSTA DE PRE3OS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA33O NO SIAG.....	6
9. DA ABERTURA DA SESS3O E DIVULGA33O DAS PROPOSTAS.....	7
10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA F3RMULA33O DOS LANCES.....	7
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
12. DA HABILITA33O	10
13. DA PARTICIPA33O DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.....	17
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA.....	18
15. DOS RECURSOS	19
16. DA ADJUDICA33O E HOMOLOGA33O	19
17. DA ATA DE REGISTRO DE PRE3OS	20
18. DO CONTRATO.....	21
19. DA DOTA33O OR3AMENT3RIA.....	23
20. DAS SAN333ES	23
21. DAS DISPOSI333ES GERAIS.....	23
ANEXO I – ESPECIFICA33O E QUANTITATIVOS DO OBJETO	26
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PRE3OS	40
ANEXO III – TERMO DE REFER3NCIA.....	41
ANEXO IV – MODELO DE DECLARA33O	61
ANEXO V - MODELO DE DECLARA33O ME EPP E MEI.....	62
ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRE3OS.....	63
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO I – 3RG3OS/ENTIDADES.....	71
ANEXO VII-A – MINUTA DO TERMO ANTICORRUP33O (ANEXO DO CONTRATO).....	78
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO II – EMPRESAS ESTATAIS.....	79
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	86





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

EDITAL DE PREG3O ELETR3NICO N3 009/2022/SEPLAG
(Processo n3 407401/2021/SEPLAG)

1. PRE3MBULO

- 1.1. **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O**, torna p3blico, para conhecimento de todos os interessados, que realizar3 licita3o, para registro de pre3os, na modalidade **PREG3O ELETR3NICO**, do tipo **MENOR PRE3O GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com as Leis n3 10.520/2002, 8.666/1993, LC n3 123/2006, com o Decreto Estadual n3 840/2017, suas altera3es e subsidiariamente pela Lei n3 8.078/1990 (CDC) e legisla3o pertinente, bem como pelas disposi3es estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O Edital e seus anexos poder3o ser visualizados e baixados na p3gina eletr3nica do Sistema de Aquisi3es Governamentais: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 1.3. **A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O** abrir3 prazo para o cadastramento eletr3nico das **propostas de pre3os e envio dos documentos de habilita3o pelo Sistema de Aquisi3es Governamentais – SIAG**, compreendido entre **28/03/2022 a 07/04/2022**, per3odo integral, exceto quanto ao dia da abertura da sess3o que o hor3rio m3ximo de aceita3o estar3 condicionado a 15 minutos antes do in3cio da mesma, ou seja, at3 as **08h45min - Hor3rio local (Cuiab3/MT)**.
- 1.4. Data e Hor3rio de abertura da sess3o p3blica: **07/04/2022 3s 09h00min - Hor3rio local (Cuiab3/MT)**.
- 1.5. Local da sess3o: Portal de Compras do Govorno do Estado - <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 1.6. Todas as refer3ncias de tempo no Edital, no Aviso e durante a sess3o p3blica observar3o obrigatoriamente o **Hor3rio local (Cuiab3/MT)**.

2. DO OBJETO

- 2.1. **Registro de Pre3os para futura e eventual aquisi3o de mobili3rio (esta3o de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os 3rg3os/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especifica3es e condi3es t3cnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**
- 2.2. Os quantitativos do objeto desta licita3o est3o distribuídos conforme discriminado no **ANEXO I**.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

- 3.1. Para participa3o da licita3o ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever3 acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisi3es – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.
- 3.2. A empresa que desejar participar do PREG3O ELETR3NICO dever3, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransfer3vel no Sistema de Aquisi3es Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso n3o possua, dever3 cri3-los na plataforma eletr3nica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo **“ACESSO DE FORNECEDORES AO SISTEMA”=>Informa3es e Servi3os aos Fornecedores =>E-Fornecedor Cadastro. Obs.: Este procedimento n3o substitui os documentos de habilita3o solicitados na se3o 12 deste Edital.**
 - 3.2.1. A quebra de sigilo ou perda da senha poder3 ser regularizada atrav3s de acesso ao menu superior **“FORNECEDORES” => Informa3es e Servi3os aos Fornecedores => Acesso ao Sistema SIAG => “Esqueci minha Senha”**, desde que o e-mail da licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usu3rios.
 - 3.2.2. **Ap3s o cadastramento, o representante da empresa dever3 credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisi3es Governamentais – SIAG sua proposta de pre3os.**
 - 3.2.3. Caber3 ao proponente acompanhar as opera3es no sistema eletr3nico durante a sess3o p3blica do Preg3o, ficando respons3vel pelo 3nus decorrente da perda de neg3cios diante da inobserv3ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex3o.
- 3.3. At3 a data e hor3rio previstos no **subitem 1.3** os interessados poder3o se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de pre3os e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletr3nico, encartar e/ou substituir documentos de habilita3o exigidos no **item 12**. Ap3s esse prazo os referidos documentos n3o poder3o ser alterados ou retirados pelos participantes.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- I) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
 - II) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - III) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - IV) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação.
 - V) Que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.4. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinados com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 4.4.1. Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.4.1.1. A **Cooperativa** que se enquadrar no **subitem 4.4.1** deverá assinalar no sistema SIAG o campo "*Declaro ser Micro ou Pequena Empresa*" para obter os benefícios previstos a essas.
- 4.5. **A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.**
- 4.6. **Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.**
- 4.7. **As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.**

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer interessado poderá **impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos**, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao (à) pregoeiro (a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (art. 25 e seus §§ do Decreto Estadual nº 840/2017).
- 5.1.1. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídos e fundamentados.
- a) Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, a licitante deverá acessar no menu superior a opção "Fornecedores ->Informações e Serviços aos Fornecedores", após identificação de login e senha, acessar "Processo Aquisição -> Editais", pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para "Criar Impugnação" e "Criar Esclarecimento". A licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de forma objetiva e resumida e anexar o respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela Administração, é preciso que o registro seja **ENVIADO** e não





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

somente salvo.

- 5.1.1.1. Excepcionalmente, ser^o admitidos neste processo licit^orio, envio de impugna^oes e de pedidos de esclarecimentos por e-mail pregao@seplag.mt.gov.br, desde que cumpridas as exig^{en}cias do **subitem 5.1** deste instrumento.
- 5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se^o o dia do in^ocio e incluir-se^o o do vencimento, sendo que s^o se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Org^o ou na Entidade, ou seja, ser^o contados somente os dias uteis consecutivos de modo cont^onuo.
- 5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser^o divulgadas pelo Sistema de Aquisi^oes Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincular^o os participantes e a Administra^o.
- 5.3. Se a impugna^o ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, ser^o corrigidos os v^ocios e uma nova data ser^o designada pela Administra^o, para a realiza^o do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera^o n^o afetar a formula^o de propostas. (art. 25 S2^o do Decreto Estadual n^o 840/2017).
- 5.4. Decair^o o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que n^o o fizer at^e **03 (tr^{es}) dias uteis** antes da data designada para a realiza^o do Preg^o Eletr^onico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
- 5.5. Havendo a ocorr^{en}cia de impugna^o de car^oter meramente protelat^orio, ensejando assim o retardamento da execu^o do certame, a autoridade competente poder^o, assegurado o contradit^orio e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7^o da Lei n^o 10.520/2002 e legisla^o vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participa^o no certame se dar^o por meio do sistema eletr^onico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDORES” => “Acesso ao sistema SIAG”, localizado no menu lateral direito do portal, mediante digita^o de login e senha pessoal e intransfer^ovel do representante credenciado.
- 6.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usu^orio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa^o efetuada diretamente ou por seu credenciado, n^o cabendo o SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.2. Ao acessar o sistema, a licitante dever^o:
- Localizar o Preg^o de interesse, acessando a op^oo “PREG^oES” – “LAN^oAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
 - Ap^os localizar o Preg^o pelo n^omero do Edital ou n^omero do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
 - Em seguida, **dever^o** optar pela declara^o de enquadramento ou n^o de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
 - A n^o identifica^o no sistema acarretar^o preclus^o consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar n^o 123/2006 - em especial quanto ao seu artigo 3^o;**
 - A licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **dever^o** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restri^o quanto o documenta^o referente o regularidade fiscal;
 - No momento da identifica^o, a licitante Microempreendedor Individual dever^o selecionar a op^oo “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA”;
 - Ser^o estendidos os Cooperativas os benef^ocios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n^o 11.488, de 15 de junho de 2007;
 - A **Cooperativa** que se enquadrar no **subitem 6.2 “c4”** **dever^o** assinalar no sistema SIAG o campo “*Declaro ser Micro ou Pequena Empresa*” para obter os benef^ocios previstos a essas.
- 6.3. Realizadas as devidas marca^oes, a licitante proceder^o o confirma^o no bot^oo “CREDENCIAMENTO”, e ent^o

Rua C, Bloco III • Centro Pol^otico Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiab^o • Mato Grosso
Portal de Aquisi^oes: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - P^ogina 4 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 os 16:06:05.
Documento N^o: 11407272-4600 - consulta o autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP 202334929A



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

poder^á aceitar ou recusar os conte^udos do Termo de Credenciamento e Declara^ço de Habilita^ço, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a licitante n^o participar^á do certame.

6.3.2. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

- 6.4.** A solicita^ço de credenciamento do respons^ável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletr^onico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun^ço de capacidade t^ecnic^a para realiza^ço das transa^ço^es inerentes ao Preg^oo Eletr^onico.
- 6.5.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representa^ço para lotes distintos.
- 6.6.** D^uvidas e informa^ço^es pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poder^o ser esclarecidas por meio de vⁱdeo-aulas, acessⁱvel pelo Link "V^IDEOS DID^ATICOS", disponⁱvel no menu superior, aba "FORNECEDORES => MANUAIS E V^IDEOS FORNECEDORES => V^IDEOS DID^ATICOS", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisi^ço^es Governamentais – SIAG, atrav^es do telefone **(65) 3613-3718**.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETR^oNICA DE PRE^çOS

- 7.1.** Efetuado o Credenciamento, a licitante dever^á **PREENCHER** sua proposta de pre^ços e incluir, **exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilita^ço e a sua proposta de pre^ços escrita**, documentos estes exigidos nos **itens 8 e 12** deste Edital, at^e a data e hor^ário previstos no **subitem 1.3**, quando ent^o encerrar-se^á automaticamente o prazo de envio da referida documenta^ço.
- 7.1.1.** Os documentos dever^o ser anexados em arquivo (s) de at^e 8mb (oito megabytes).
- 7.1.2.** Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condi^ço^es estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.1.3.** Durante o prazo estipulado no **subitem 1.3** deste Edital, a licitante poder^á retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilita^ço.
- 7.2.** Para cadastrar a Proposta Eletr^onica de Pre^ços, a licitante dever^á clicar na op^ço "CRIAR PROPOSTA" e:
- a)** Selecionar o lote para o qual far^á a proposta;
- a.1.** A descri^ço do objeto ser^á automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatorⁱo.
- b)** Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- c)** **Preencher** o prazo de validade da proposta, o qual n^o poder^á ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de apresenta^ço da proposta realinhada, prazo este que ser^á suspenso caso ocorra interposi^ço de recursos administrativos ou a propositura de a^ço^es judiciais;
- d)** Preencher a MARCA/MODELO, quando n^o for o fabricante do produto;
- d.1.** A licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princⁱpio da Impessoalidade, dever^á preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a express^o "Marca Pr^opria", para n^o ter o risco de ter sua proposta desclassificada.
- e)** **O objeto exige cat^álogo t^ecnic^o, que dever^á ser anexado no sistema junto com a proposta realinhada, nos termos dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 deste Edital.**
- f)** **Preencher o pre^ço ofertado, informando o VALOR UNIT^ÁRIO DO ITEM:**
- g)** Ap^os preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR e em seguida ENVIAR**.
- 7.3.** O envio da proposta digital pressup^oe o pleno conhecⁱmento e atendimento às exig^encias de habilita^ço previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor ser^á respons^ável por todas as transa^ço^es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr^onico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sess^oo p^ublica.
- 7.4.** Ap^os a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), n^o caber^á desist^encia, salvo por motivo justo decorrente de





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).

- 7.5. Qualquer elemento que possa identificar 3 licitante nesta fase importa em **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

- 8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante **dever3** clicar em "ANEXO DA PROPOSTA" para fins de **ANEXAR E ENVIAR** a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes nos **subitens 8.3 e 8.4**.

8.1.1. A licitante **dever3** anexar uma proposta, conforme modelo do **ANEXO II**, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. O n3o cumprimento do disposto nos **subitens 8.1 e 8.1.1** implicar3 na DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante para o lote.

8.1.3. **É terminantemente VEDADO** 3s licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta (s) de forma escrita de outro (s) lote (s), n3o correspondente (s) ao lote em que est3 cadastrando a proposta eletrônica, **sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO SUM3RIA** no lote e se estende tamb3m para os lotes referentes 3quelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificaç3o indevida da licitante no decorrer da disputa de lances.

- 8.2. As licitantes dever3o **ANEXAR E ENVIAR** tamb3m em campo pr3prio (anexos da habilitaça3o) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos na seça3o 12 deste Edital.

- 8.3. Para formular a Proposta de Preço, a licitante dever3 observar com atença3o o Termo de Refer3ncia, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formaça3o do preço.

- 8.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o **Formul3rio Padr3o de Proposta - ANEXO II e Especificaça3o - ANEXO I** e **conter obrigatoriamente**:

8.4.1. Descriça3o do objeto conforme especificaça3o consignada no **Anexo I** e Termo de Refer3ncia - **Anexo III** deste Edital.

8.4.2. Preços unit3rios e totais.

8.4.3. Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

8.4.4. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletr3nico (e-mail), n3o da conta corrente, ag3ncia e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

8.4.5. O prazo de efic3cia da proposta, n3o poder3 ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentaça3o da proposta realinhada, prazo este que ser3 suspenso caso ocorra interposiça3o de recursos administrativos ou a propositura de aça3es judiciais.

8.4.6. Declaraça3o expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necess3rios ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitaça3o.

- 8.5. A licitante dever3, quando da elaboraça3o de sua proposta de preço, apresentar mobili3rios cujas as especificações estejam de acordo com as Normas T3cnicas exigidas nos **subitens 12.3.5.2.1.1 e 12.3.5.2.1.2** deste Edital, bem como as especificações contidas no Anexo I deste instrumento edital3cio.

8.5.1. Os mobili3rios devem estar aderentes 3 Lei n3o 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Pol3tica Nacional de Res3duos S3lidos.

8.6. O sistema eletr3nico somente permitir3 a visualizaça3o da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (**uma proposta para cada lote que deseja participar**), bem como dos documentos de Habilitaça3o encartados e enviados, **ap3s o t3rmino da etapa de lances**.

- 8.7. O n3o atendimento 3s especificações e exig3ncias do presente Edital e de seus Anexos implicar3 na DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do **subitem 11.2**.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 8.8.** As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 8.8.1.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.
- 8.8.2.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.
- 8.8.3.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.10.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.11.** O (a) pregoeiro (a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.
- 8.12.** O (a) pregoeiro (a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.
- 8.13.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.14.** O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 8.15.** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **subitem 8.11**.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) pregoeiro (a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das licitantes por parte do sistema eletrônico.
- 9.2.** A licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.
- 9.2.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.3.** A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Aberta a sessão, o (a) pregoeiro (a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.
- 10.2.** O (a) pregoeiro (a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.
- 10.2.1.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

aceitabilidade do valor ofertado.

- 10.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**
- 10.5. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 10.5.1. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 10.5.2. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.5.3. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.
- 10.5.3.1. A etapa de lances será visível a todos os participantes, com identificação das melhores propostas, figurando a menor proposta na cor verde, a segunda melhor proposta na cor amarelo e as demais na cor laranja.
- 10.6. O sistema não identificará os autores dos lances ao (à) pregoeiro (a) e demais participantes.
- 10.7. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.
- 10.7.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/2019, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- I) Produzidos no Estado.
 - II) Produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses.
 - III) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.
- 10.7.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
- 10.8. Por iniciativa do (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá um aviso durante a etapa de lances, sobre o início do tempo randômico, com indicação expressa pelo sistema. O tempo randômico possui duração aleatória, fixada pelo próprio sistema, variando entre 0 (zero) a 30 (trinta) minutos e com encerramento automático, sem permitir intervenção do (a) pregoeiro (a).
- 10.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 10.10. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 10.11. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 10.11.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.
- 10.11.2. O valor unitário ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado unitário para licitação.
- 10.12. Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 10.12.1.** Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.
- 10.13.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.
- 10.14.** No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.15.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais, no mesmo local de disponibilização deste Edital, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade da licitante.
- 10.15.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) também comunicará por meio de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.
- 10.16.** Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade da licitante.
- 10.17.** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema, não podendo a licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
 - b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
 - c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
 - d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
 - e) Apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.
- 11.2.1.** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 11.2.2.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 11.2.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 11.2.5.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.3.** Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanados pelo (a) pregoeiro (a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.
- 11.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

que atenda ao Edital.

11.4.1. Ocorrendo a situa^o a que se refere o subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) dever^a, por meio do sistema eletr^onico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.5. Finalizada a sess^o p^ublica n^o poder^a haver desist^{en}cia da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente **às penalidades constantes na legisla^o vigente.**

12. DA HABILITA^o

12.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) avaliar^a a necessidade de suspender a sess^o para an^lise da documenta^o de habilita^o. Caso n^o haja data de retorno estipulada pelo (a) pregoeiro (a) durante a sess^o, ser^a publicada em Di^orio Oficial do Estado e no Sistema de Aquisi^oes Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sess^o para divulga^o do resultado da fase de habilita^o e prosseguimento do processo licit^orio.

12.2. Como condi^o pr^evia ao exame da documenta^o de habilita^o da licitante detentora da proposta vencedora, o (a) pregoeiro (a) verificar^a o eventual descumprimento das condi^oes de participa^o, especialmente quanto ^a exist^{en}cia de san^o que impe^oa a participa^o no certame ou a futura contrata^o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inid^oneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da Uni^o (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

12.2.2. Cadastro Nacional de Condena^oes Cⁱveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi^o (www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.3. Lista de Inid^oneos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni^o – TCU.

12.2.4. Lista de Inid^oneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

12.2.5. A consulta aos cadastros ser^a realizada em nome da empresa licitante e tamb^em de seu s^ocio majorit^orio, por for^o do artigo 12 da Lei n^o 8.429, de 1992, que prev^e, dentre as san^oes impostas ao respons^ovel pela pr^atica de ato de improbidade administrativa, a proibi^o de contratar com o Poder P^ublico, inclusive por interm^edio de pessoa jurⁱdica da qual seja s^ocio majorit^orio.

12.2.6. Constatada a exist^{en}cia de san^o, o (a) pregoeiro (a) reputar^a a licitante inabilitada, por falta de condi^o de participa^o.

12.3. Os documentos de habilita^o que dever^o ser apresentados, de forma numerada, sequencial, s^o os seguintes:

12.3.1. Relativos ^a Habilita^o Jurⁱdica:

- a) C^edula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;
- b) Requerimento de empres^orio, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobat^orio de seus administradores. E no caso de sociedades por a^oes, acompanhado de documentos de elei^o de seus administradores;
- d) Certificado de Condi^o de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscri^o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercⁱo;
- f) Decreto de autoriza^o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Paⁱs, e ato de registro ou autoriza^o para funcionamento expedido pelo ^org^o competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de funda^o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n^o 5.764, de 1971.

12.3.1.1. Os documentos acima dever^o estar acompanhados de todas as altera^oes ou da consolida^o respectiva.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

12.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo a mesma ser retirada no site: www.gov.br/receitafederal;
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;
 - c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
 - c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/1993.

12.3.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

12.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
 - a.1. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
 - cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante; ou
 - cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante.
 - a.3. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
 - apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem a2**.
 - a.4. Caso a licitante seja **Cooperativa**, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira,





Governo do Estado de Mato Grosso
 SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

conforme dispõe o mesmo artigo, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- a.5. Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes.

12.3.3.1. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

12.3.3.2. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- I) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- II) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- III) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do Balanço Patrimonial, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1,0 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa;
 - a.2. Considerando os riscos para a Administração, e que a presente licitação objetiva o Registro de Preço, sem obrigatoriedade de contratação, as licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance)**, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, sob pena inabilitação.
- c) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma;
- c.1. Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993.





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

12.3.4.Documenta3o Complementar

- Declara3o de que est3 ciente e concorda com as condi3o es contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilita3o definidos no referido documento; **(conforme modelo anexo IV)**.
- Declara3o de inexist3ncia de fato superveniente impeditivo de habilita3o, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993; **(conforme modelo anexo IV)**.
- Declara3o para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n3o possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condi3o de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constitui3o Federal; **(conforme modelo anexo IV)**.
- Declara3o de que n3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for3ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constitui3o Federal; **(conforme modelo anexo IV)**.
- Declara3o da pr3pria empresa de que n3o possui em seu quadro de pessoal, servidor p3blico do Poder Executivo Estadual, exercendo fun3o es t3cnicas, comerciais, de ger3ncia, administra3o ou tomada de decis3o (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. **(conforme modelo anexo IV)**.

12.3.4.1. Documenta3o Complementar, exig3vel nos termos da LC nº 123/2006:

- Declara3o de que 3 **ME, EPP ou MEI** e n3o se encontra em nenhuma das situa3o es do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, est3 apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 **(conforme modelo anexo V)**;
- Certid3o Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa;
- Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a licitante dever3 apresentar **Comprovante de op3o pelo SIMPLES obtido no s3tio da Secretaria da Receita Federal. Se n3o for optante ser3 verificada a condi3o de ME/EPP atrav3s do balan3o patrimonial exigido no subitem 12.3.3, al3nea “a”**.

12.3.4.2. Em rela3o 3s licitantes **Cooperativas** ser3, ainda, exigida a seguinte documenta3o complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da INSTRU3O NORMATIVA Nº 01, DE 17 JANEIRO DE 2020:

- 12.3.4.2.1. Rela3o dos cooperados que atendem aos requisitos t3cnicos exigidos para a contrata3o e que executar3o o contrato, com as respectivas atas de inscri3o e a comprova3o de que est3o domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971.
- 12.3.4.2.2. Declara3o de regularidade de situa3o do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 12.3.4.2.3. Comprova3o do capital social proporcional ao n3mero de cooperados necess3rios 3 execu3o do objeto.
- 12.3.4.2.4. Registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107.
- 12.3.4.2.5. Comprova3o de integra3o das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executar3o o contrato.
- 12.3.4.2.6. Comprova3o do envio do Balan3o Geral e o Relat3rio do exerc3cio social ao 3rg3o de controle, conforme disp3e o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, e
- 12.3.4.2.7. Os seguintes documentos para a comprova3o da regularidade jur3dica da cooperativa:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

12.3.4.2.8. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.3.5. Relativos à Qualificação Técnica:

12.3.5.1. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante deverá apresentar:

12.3.5.1.1. Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O (s) atestado (s) deverá (ão):

- a) Comprovar que a licitante forneceu ou está fornecendo a contento, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado dos **mobiliários** compatíveis com o objeto do lote ao qual participa (foi considerado quantitativo para o Lote I os itens 1, 3, 5, 6, 7 e 8, para o Lote II os itens 1,3, 5, 6, 7 e 8), conforme itens abaixo:
 - a.1. **Lote I – Comprovação de 677** (seiscentos e setenta e sete) unidades entre mesas (em “L” ou “retangular”) e estação de trabalho (com mesas em “L” ou “retangular”).
 - a.2. **Lote II – Comprovação de 790** (setecentos e noventa) unidades entre mesas (em “L” ou “retangular”) e estação de trabalho (com mesas em “L” ou “retangular”).
- b) Serão aceitos atestados de mobiliários com medidas equivalentes, ou seja, as medidas poderão ser inferior ou superior aos constantes nos itens.
- c) Serão aceitos somatórios de atestados para comprovação dos quantitativos solicitados.
- d) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- e) Referir-se ao fornecimento de produto pertinente e compatível com o licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- f) Se emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- g) No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
 - g.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- h) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes no atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos produtos exigidos neste Edital.

12.3.5.2. Documentos Complementares (Normas Técnicas):

12.3.5.2.1. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos complementares:

12.3.5.2.1.1. Lote I – GAVETEIROS:

- I) NR-17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo de Ergonomia dos mobiliários, assinada por ergonomista afiliado a ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMISTAS) em nome do Fabricante do Mobiliário.
- II) ABNT 13961:2010 – Armários e Gaveteiros - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
- III) CERFLOR ou FSC - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.
- IV) NBR 8094:1983 Pintura em superfícies metálicas - Exposição a Névoa Salina - Laudo de exposição a névoa salina com testes de no mínimo 1000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- V) NBR 8095:2015 Pintura em superfícies metálicas - Exposição a Câmara Úmida – Laudo de exposição a câmara úmida, com testes de no mínimo 1000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- VI) NBR 8096:1983 Pintura em superfícies metálicas - Laudo de resistência a exposição por dióxido de enxofre, de no mínimo 600 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- VII) NBR 10443:2008 Pintura em superfícies metálicas – Laudo de determinação da aderência da pintura sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- VIII) NBR 11003:2009 Pintura em superfícies metálicas - Laudo de determinação da espessura da pintura sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- IX) Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.

12.3.5.2.1.2. LOTE I E II – ESTAÇÃO DE TRABALHO E VIDRO TEMPERADO:

- I) NR-17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo de Ergonomia dos mobiliários, assinada por ergonomista afiliado a ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMISTAS) em nome do Fabricante do Mobiliário.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- II) ABNT 13966:2008 – Mesas - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
 - III) CERFLOR ou FSC - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.
 - IV) NBR 8094:1983 Pintura em superfícies metálicas - Exposição a Névoa Salina - Laudo de exposição a névoa salina com testes de no mínimo 1000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
 - V) NBR 8095:2015 Pintura em superfícies metálicas - Exposição a Câmara Úmida – Laudo de exposição a câmara úmida, com testes de no mínimo 1000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
 - VI) NBR 8096:1983 Pintura em superfícies metálicas - Laudo de resistência a exposição por dióxido de enxofre, de no mínimo 2600 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
 - VII) NBR 10443:2008 Pintura em superfícies metálicas – Laudo de determinação da aderência da pintura sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
 - VIII) NBR 11003:2009 Pintura em superfícies metálicas - Laudo de determinação da espessura da pintura sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
 - IX) Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.
 - X) NBR 14698:2001 - Vidro Temperado e Relatório de ensaio, em nome do fabricante ou do fornecedor, para esta segunda opção deve ser acompanhada de Nota Fiscal ou declaração de compra emitida pelo Fabricante.
- 12.4. As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Cadastro de Fornecedores, contemplando as informações do Balanço Patrimonial e respectivos índices de qualificação econômico-financeira.
- 12.4.1. Caso a referida Certidão contemple os documentos da habilitação jurídica (**subitem 12.3.1**), regularidade fiscal e trabalhista (**subitem 12.3.2**) e qualificação econômico-financeira (**subitem 12.3.3**) em plena validade e devidamente atualizados, esta será aceita em substituição aos documentos arrolados acima.
- 12.4.2. Se a Certidão de Cadastro de Fornecedores apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda, ausência de informações, a licitante deverá anexar e enviar os referidos documentos no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 12.5. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.
- 12.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- 12.7.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 12.7.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 12.8.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 12.9.** Ao (à) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 12.9.1.** Caso o (a) pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais/faturas, notas de empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 12.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no subitem 21.7, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 43 §3º da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 – Plenário TCU.
- 12.12.** Poderá o (a) pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 12.13.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 12.14.** Se a licitante detentora da melhor proposta desatender as exigências editalícias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, após negociação, os documentos de habilitação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 13.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 12** deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.
- 13.1.1.A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no subitem 13.1, acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 13.1.2.A** não apresentação dos documentos mencionados no **subitem 13.1** configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.
- 13.1.3.Será inabilitada** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados conforme **subitem 13.1**.
- 13.2.** Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

documenta3o exigida para efeito de comprova3o de regularidade fiscal, conforme **subitem 12.3.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restri3o.

13.2.1. Havendo alguma restri3o na comprova3o de regularidade fiscal e trabalhista (LC n3 155/2016):

13.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual dever3 assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme **subitem 6.2, al3nea "c2"** deste Edital.

13.2.1.2. Ser3 assegurado o prazo de 5 (cinco) dias 3teis, cujo termo inicial corresponder3 ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog3veis por igual per3odo, a crit3rio da Administra3o P3blica, para a regulariza3o da documenta3o, pagamento ou parcelamento do d3bito, e emiss3o de eventuais certid3es negativas ou positivas com efeito de certid3o negativa.

13.3. A n3o regulariza3o da documenta3o no prazo previsto no **subitem 13.2.1.2**, implicar3 decad3ncia do direito 3 contrata3o, sem preju3o das san33es previstas em Lei e no Edital, sendo facultado 3 Administra3o convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica3o, ou revogar a licita3o.

13.4. Em caso de atraso, por parte dos 3rg3os competentes da emiss3o de certid3es negativas de d3bito ou de certid3es positivas com efeito de negativas, a licitante poder3 apresentar 3 Administra3o P3blica, em prazo de cinco dias 3teis, prorrog3veis por igual per3odo a crit3rio da Administra3o, contados do t3rmino do prazo conferido aos referidos 3rg3os respons3veis pela emiss3o, outro documento que comprove a extin3o ou suspens3o do cr3dito tribut3rio, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do C3digo Tribut3rio Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certid3o comprobat3ria.

13.5. A abertura da fase recursal em rela3o ao resultado do certame ocorrer3 ap3s os prazos de regulariza3o fiscal de que tratam os **subitens 13.2.1.2 e 13.4**.

13.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente dever3 ficar registrado em Ata da sess3o do certame, bem como a indica3o do documento necess3rio para comprovar a regulariza3o.

13.7. Ser3 assegurada, como crit3rio de desempate, prefer3ncia de contrata3o para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situa33es em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou at3 **5% (cinco por cento)** superiores 3 proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial n3o seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

13.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-3 da seguinte forma:

13.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada ser3 convocada para apresentar novo lance no prazo m3ximo de 05 (cinco) minutos ap3s o encerramento dos lances, sob pena de preclus3o.

13.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de pre3o inferior 3quela considerada vencedora do certame ter3 adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.9. Na hip3tese de n3o contrata3o nos termos previstos no **subitem 13.7**, o procedimento licit3torio prosseguir3 com as demais licitantes.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA

14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negocia3o no sistema, quando houver, a licitante dever3 encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PRE3O REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especifica33es do **Anexo I**, em prazo n3o superior a **02 (dois) dias 3teis**, contado da convoca3o do (a) pregoeiro (a), conforme a exig3ncia contida no art. 39 do Decreto Estadual n3 840/2017.

14.1.1. A licitante detentora da melhor proposta, classificada em 13 lugar, **dever3** encaminhar juntamente com a proposta de pre3o realinhada, **Cat3logo t3cnico de cada produto cotado**, nos quais necessariamente constar3o imagens e/ou desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabrica3o.

14.1.2. O cat3logo dever3 ser anexado em arquivo (s) de at3 8mb (oito megabytes).





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

14.2. Se a licitante n3o apresentar proposta atualizada, dever3a o (a) pregoeiro (a) inabilit3-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualifica3o das licitantes, na ordem de classifica3o, e assim sucessivamente, at3 a apura3o de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.2.1. Na hip3tese acima, garantida a pr3via defesa, a Administra3o poder3 aplicar san3o administrativa 3 licitante.

14.3. Ser3 declarada vencedora a licitante que apresentar o menor pre3o, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilita3o.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poder3 manifestar imediata e motivadamente a inten3o de recorrer, expondo os motivos em **campo pr3prio do Sistema Eletr3nico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declara3o de vencedor. Ap3s a manifesta3o no sistema, ser3 concedido o prazo de **03 (tr3s) dias 3teis** para apresenta3o das raz3es do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarraz3es em igual n3mero de dias, que comear3o a correr do t3rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

15.1.1. As peti3es de recurso (raz3es e contrarraz3es) dever3o ser encaminhadas **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisi3es Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de **03 (tr3s) dias 3teis indicado no subitem 15.1 desta se3o**.

15.1.1.1. Caber3 3 licitante confirmar o efetivo envio das raz3es e/ou contrarraz3es recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o 3rg3o (pregoeiro/pregoeira) para obter a confirma3o do envio, caso entenda necess3rio, vez que a Administra3o n3o possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet da licitante.

15.2. A falta de manifesta3o imediata e motivada da licitante importar3 a decad3ncia do direito de recurso.

15.3. O provimento de recurso importar3 a invalida3o apenas dos atos insuscet3veis de aproveitamento.

15.4. Caber3 ao (3) pregoeiro (a) proceder ao ju3o de admissibilidade das inten3es de recurso manifestadas pelas licitantes na sess3o p3blica, buscando verificar t3o somente a presen3a dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motiva3o, abstendo-se de analisar, de antem3o, o m3rito do recurso, nos termos do art. 4o, inciso XVIII, da Lei n3 10.520/2002 e do art. 44 do Decreto n3 10.024/2019 (Preg3o Eletr3nico).

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicar3 e homologar3 o certame.

15.6. Durante o prazo das raz3es e contrarraz3es, havendo interesse da licitante, ser3 franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.

15.7. A decis3o ser3 disponibilizada por meio do Sistema de Aquisi3es Governamentais - SIAG, na 3rea p3blica, junto ao Edital.

15.8. Na ocorr3ncia de manifesta3o ou interposi3o de recurso de car3ter meramente protelat3rio, ensejando assim o retardamento da execu3o do certame, a autoridade competente poder3, assegurado o contradit3rio e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7o da Lei n3 10.520/2002 e legisla3o vigente.

16. DA ADJUDICA3O E HOMOLOGA3O

16.1. Constatado o atendimento das exig3ncias fixadas neste Edital, a licitante ser3 declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo (a) pregoeiro (a), exceto se:

- I) Houver recurso.
- II) Houver apenas uma proposta v3lida por lote.
- III) O valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administra3o.

16.2. Em havendo recurso e mantida a decis3o do (a) pregoeiro (a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o - SEPLAG/MT, ap3s deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poder3 adjudicar o objeto 3 licitante vencedora e homologar o processo licitat3rio.





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 16.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do **subitem 16.1**, o (a) pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.
- 16.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação, deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.
- 17.1.1.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do contrato social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório.
- 17.1.2.A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
- 17.2. No caso da licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o - SEPLAG, reserva-se o direito de convocar a licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 17.2.1.A licitante convocada, nas condições do **subitem 17.2**, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e demais disposições vigentes à licitante desistente.
- 17.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.
- 17.4. A Ata de Registro de Preços, assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 17.5. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/2017.
- 17.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 17.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/2017 e do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.7.1.Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 17.7.2.Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o **subitem 17.7.1** passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (**se for o caso**), cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gest^o a decisão sobre o pedido.
- 17.7.3.Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gest^o, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.
- 17.8. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.
- 17.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SEPLAG solicitará ao fornecedor





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

- 17.10.** Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SEPLAG poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, será revogada a Ata e iniciada nova licitação.
- 17.11.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 17.12.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 17.12.1.** Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 17.12.2.** Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do contrato/nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.12.3.** Quando o fornecedor for declarado inidôneo, suspenso ou impedido do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 17.12.4.** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 17.12.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 17.13.** Será dada ciência do cancelamento do preço registrado por meio de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo tal documento juntado ao respectivo processo eletrônico.
- 17.14.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 17.15.** Havendo o cancelamento do preço registrado, os seus efeitos e o seu alcance ficam vinculados à decisão do seu cancelamento, podendo ou não atingir os contratos já formalizados pelos órgãos participantes e aderentes da referida Ata, a depender do seu fato gerador.
- 17.15.1.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.
- 17.15.2.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues, anteriormente ao cancelamento.
- 17.16.** Caso a SEPLAG não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 17.17.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

18. DO CONTRATO

- 18.1.** Após a homologação da licitação e a publicação da Ata de Registro de Preço, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade contratante, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 18.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 18.1.2.** A contratante por discricionariedade da Administração, poderá dispensar a formalização do contrato, caso caracterizada entrega imediata e integral, conforme rege o artigo 62 § 4º da Lei nº 8.666/1.993.
- 18.2.** O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 18.3.** DA SUBCONTRATAÇÃO:
- 18.3.1.** A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

18.4. DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.4.1. A contratada deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

18.5. DO REAJUSTE:

18.5.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licitação.

18.6. DO PREPOSTO DA CONTRATADA:

18.6.1. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

18.6.1.1. Preposto para representá-la na execução do contrato, fornecendo os dados necessários para sua identificação e seu contato, como nome completo, RG, CPF, endereço, telefone comercial e de celular, e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

18.7. Os produtos da contratada, referente ao lote adjudicado, deverão ser de um único fabricante, com o objetivo de manter a padronização do design e do acabamento dos móveis, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.

18.8. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas.

18.9. Na hipótese de a Administração decidir contratar mediante a entrega parcelada do objeto, deverá ser obrigatoriamente celebrado o contrato. Neste caso, a solicitação da entrega parcelada deverá ser realizada por meio de Ordem de Fornecimento emitida no bojo do contrato.

18.10. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

18.11. É vedado caucionar ou utilizar o contrato Administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

18.12. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

18.13. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

18.13.1. Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

18.13.2. Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

18.13.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

18.13.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.13.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

18.13.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____

18.13.3. Para efetiva implanta^o do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correr^o à conta da empresa contratada, não cabendo ao Órg^o/Entidade contratante o seu ressarcimento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contrata^o, objeto desta Licita^o, correr^o à conta dos Órg^os/Entidades adesos ao Registro de Preços.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta^o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu^o de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execu^o do contrato, comportar-se de modo inid^oneo ou cometer fraude fiscal, ficar^á impedida de licitar e contratar com a Administra^o e ser^á descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7^o da Lei n^o 10.520/2002.

20.1.1. Os crimes contra a Administra^o Pública aos quais est^o sujeitos as licitantes, processar-se-^o pela Lei n^o 12.846/2013 (Lei Anticorrup^o) e pelo C^odigo Penal, para fins de responsabiliza^o das pessoas jur^{id}icas, na esfera administrativa, civil e penal.

20.2. Na ocorr^ência de impugna^o ou recurso de car^áter meramente protelat^orio, ensejando assim o retardamento da execu^o do certame, a autoridade competente poder^á aplicar a san^ço estabelecida no artigo 7^o da Lei n^o 10.520/2002 e legisla^o vigente, assegurado o contradit^orio e a ampla defesa.

20.3. A n^o apresenta^o da proposta atualizada e documentos de habilita^o sujeita a licitante à aplica^o da san^ço de impedimento de licitar e contratar com a Administra^o, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

20.4. **Constatada a poss^ível pr^ática de crime, assim definido na legisla^o, na execu^o da licita^o, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato ser^á comunicado à autoridade policial competente para apur^ço.**

20.5. O descumprimento injustificado das obriga^oes assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada às multas, consoante o *caput* e § 1^o, do art. 86, da Lei n^o 8.666/1993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.

20.5.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas ser^á calculado nos seguintes percentuais:

- I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.
- II) A partir do 3^o (terceiro) dia útil até o limite do 10^o (d^écimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecu^o total da obriga^o a partir do 11^o (d^écimo primeiro) dia útil de atraso.

20.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- II) A partir do 3^o (terceiro) dia útil até o limite do 10^o (d^écimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecu^o total da obriga^o a partir do 11^o (d^écimo primeiro) dia útil de atraso.

20.6. As san^çoes previstas nesta se^ço e no Termo de Refer^ência, anexo deste Edital, não eximem a empresa ou contratada da repara^o dos eventuais danos, perdas ou prej^uizos que seu ato pun^ível venha causar ao Órg^o/Entidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da contratada far^o parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcri^ço.

21.2. É facultado ao (à) pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licita^o, a promo^ço de **dilig^ência destinada a esclarecer ou complementar** a instru^ço do processo, **vedada a inclu^ço de novo documento.** (Ac^ord^o n^o 1211/2021 – Plen^ário TCU).





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 21.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.3.1.** A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do contrato.
- 21.3.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.4.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 21.5.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 21.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 21.8.** O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/2017, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 21.8.1.** Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> (Portal de Aquisições) todas as informações que o (a) pregoeiro (a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.
- 21.9.** O Órgão contratante deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.
- 21.10.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 21.11.** Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo **Nº 489**, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, encerrada no dia 26.10.2020, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTI, MTSÁUDE, SECEL, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP e SETASC.
- 21.11.1.** Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).
- 21.12.** É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa (Minuta de Contrato das Empresas Estatais - Anexo VIII), regida pela Lei nº 13.303/2016.
- 21.12.1.** A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação, nem da respectiva Ata de Registro de Preço.
- 21.12.2.** Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- 21.12.3.** Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 21.13.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 840/2017.
- 21.14.** Havendo alterações no Instrumento Convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

21.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Especificação e Quantitativos do Objeto;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Termo de Referência;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de ME, EPP E MEI;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Minuta de Contrato I – Órgão/Entidades;
- h) ANEXO VII-A – Minuta de Termo Anticorrupção (anexo do Contrato);
- i) ANEXO VIII – Minuta de Contrato II – Empresas Estatais.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2022.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG – em Substituição Legal

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 1) As imagens apresentadas s3o meramente ilustrativas;
- 2) As medidas poder3o sofrer variaç3o de at3 5% para mais, desde que atendidas todas as Normas T3cnicas da ABNT.
- 3) Cores a serem definidas pelas 3reas demandantes.
- 4) Os produtos que comp3oem cada lote dever3o ser de um 3NICO FABRICANTE, com o objetivo de manter a padronizaç3o do design e do acabamento dos m3veis.
- 5) Garantia m3nima e assist3ncia t3cnica de cinco anos para todos os itens.

LOTE I – ESTAÇ3O DE TRABALHO - MESAS EM “L” / PAINEL

ITEM	DESCRIÇ3O	UN	QUANTIDADE
01	MESA EM “L” (L=1400 X 1400 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE M3DIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINT3TICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESS3O, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE M3DIA DE 565 KGF/M³, RESIST3NCIA 3 TRAÇ3O PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESIST3NCIA 3 FLEX3O EST3TICA KGF/CM² = 143, RESIST3NCIA 3 TRAÇ3O SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 M3TODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO 3 ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI0 ERGON3MICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇ3O DO TAMPO/ESTRUTURA DEVER3 SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS M3QUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS MET3LICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO M3VEL SEM DANIFIC3-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVER3 DAR-SE POR MEIO DE TR3S ORIFÍCIOS REDONDOS DE DI3METRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAIN3IS FRONTAIS ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE M3DIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINT3TICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESS3O, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESIST3NCIA 3 TRAÇ3O PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESIST3NCIA 3 FLEX3O EST3TICA KGF/CM² = 163, RESIST3NCIA 3 TRAÇ3O SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – M3TODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL 3 ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇ3O PAINEL/ESTRUTURA DEVER3 SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS MET3LICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇ3O AO TAMPO, EM TUBO DE AÇ0 MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇ0 REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENT3O COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA 3REA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO AT3 O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO 3 SUBMETIDO A UM PR3-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇ3O A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇ3O) E PINTURA ELETROST3TICA EM TINTA EP3XI EM P3 TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS S3O DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇ3O SER3 CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENT3O CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS MET3LICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇ3O DO SOLO AT3 O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL, COM FURAÇ3O PARA ADAPTAÇ3O DE TOMADAS EL3TRICAS, TELEFONIA E DADOS. TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PR3-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇ3O A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM FOSFATIZAÇ3O) E PINTURA ELETROST3TICA EM TINTA EP3XI EM P3 TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. AS ESTRUTURAS 3 DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇ3O SER3 CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA C3R A SER DEFINIDA.	UN	431





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fis.: _____

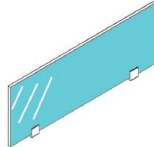
Ass.: _____

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



02	PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1400MM X 350MM. A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO "U" COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA. PARA SER UTILIZADA NAS MESAS EM "L" (L=1400 X 1400 MM, P=700 MM, A=740 MM) PARA FORMAR ILHAS DE 02 OU 4 ESTAÇÕES.	UN	548
----	--	----	-----

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:




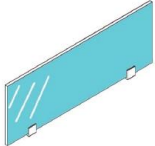
03	MESA EM "L" (L=1200 X 1200 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAISS ESTRUTURAISS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALÍPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O	UN	1.334
----	---	----	-------





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

<p>TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA E DADOS. TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. AS ESTRUTURAS É DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p>	
<p align="center">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 	
<p>04 PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1200MM X 350MM. A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO "U" COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA. PARA SER UTILIZADA NAS MESAS EM "L" (L=1200 X 1200 MM, P=700 MM, A=740 MM) PARA FORMAR ILHAS DE 02 OU 4 ESTAÇÕES.</p>	<p>UN 677</p>
<p align="center">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 	
<p>05 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X", COM 04 MESAS EM "L" (L=1400 X 1400 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPAS REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURAIIS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À</p>	<p>UN 329</p>






Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

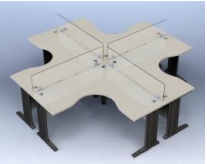
<p>TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA E DADOS. TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. AS ESTRUTURAS É DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p> <p>PAINÉIS: QUATRO PAINÉIS DIVISÓRIOS EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1400X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO “U” COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:	
	
<p>06 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X”, COM 04 MESAS EM “L” (L=1200 X 1200 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVE M POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM. ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA</p>	<p>UN 375</p>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____


	<p>DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA E DADOS. TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. AS ESTRUTURAS É DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA. PAINÉIS: QUATRO PAINÉIS DIVISÓRIOS EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA. MEDINDO 1200X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METALICO TIPO “U” COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:		
		
07	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 MESAS EM “L” (L=1400 X 1400 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURAS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS</p>	UN 468





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

	<p>REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA E DADOS. TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. AS ESTRUTURAS É DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA. PAINÉIS: UM PAINÉL DIVISÓRIO EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1400X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METALICO TIPO "U" COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	
	<p align="center">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 	
08	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 MESAS EM "L" (L=1200 X 1200 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA MINIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAIS</p>	UN 446





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

<p>ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTREIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL, COM FURAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA E DADOS. TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. AS ESTRUTURAS É DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p> <p>PAINÉIS: UM PAINÉL DIVISÓRIOS EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELICULA JATEADA. MEDINDO 1200X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METALICO TIPO "U" COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	
<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 	
<p>09 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS – 400X500X580 MM. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS E BASE: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA TAMBÉM DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRENTE DAS GAVETAS: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TAMPO, LATERAIS E BASE POR CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. FECHADURA: COM APLICAÇÃO FRONTAL, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE.</p>	<p>UN 719</p>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

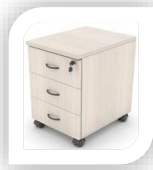
SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS: 03 GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,61MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400MM DE COMPRIMENTO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. SÉGREDO: CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO. RODÍZIOS: DUPLOS REFORÇADOS REFERÊNCIA RD55 N CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4X14 MM CABEÇA PANELA COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. ACABAMENTO: AS GAVETAS EM AÇO TÊM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA A PARTIR DE 200°C, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA, RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

LOTE II – ESTAÇÃO DE TRABALHO – MESA RETANGULAR / PAINEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	<p>MESA RETANGULAR (L=1400 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PÁRTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO- PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI- FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÓMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PÁRTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI- REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, É COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 	UN	958
02	<p>PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1400MM X 350MM. A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METALICO TIPO "U" COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA. PARA SER UTILIZADA NA MESA RETANGULAR (L=1400, P=700 MM, A=740 MM) PARA FORMAR ILHAS DE 02 OU 4 ESTAÇÕES.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p>	UN	701





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

<p>03 MESA RETANGULAR (L=1200 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p>	<p>UN 1.336</p>
<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p>	
<p>04 PAINEL DE VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MM COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1200MM X 350MM. A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO “U” COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA. PARA SER UTILIZADA NA MESA RETANGULAR (L=1200, P=700 MM, A=740 MM) PARA FORMAR ILHAS DE 02 OU 4 ESTAÇÕES.</p>	<p>UN 651</p>





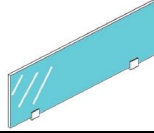
Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



05	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 04 MESAS RETANGULAR (L=1400 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI0 ERGONÓMICO DE 2.5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, É COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p> <p>PAINEL: QUATRO PAINÉIS DIVISÓRIOS EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1400X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO “U” COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	UN	492
----	---	----	-----

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

06	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 04 MESAS RETANGULAR (L=1200 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2.5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, É COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p> <p>PAINÉIS: QUATRO PAINÉIS DIVISÓRIOS EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1200X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METALICO TIPO "U" COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	UN	282
<p align="center">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 			





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____


07	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 02 MESAS RETANGULAR (L=1400 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, É COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.</p> <p>PAINÉIS: UM PAINÉL DIVISÓRIO EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1400X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO “U” COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	UN	522
<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 			





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

08	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 02 MESAS RETANGULAR (L=1200 MM, P=700 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI0 ERGONÔMICO DE 2.5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO MEDINDO: 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, É COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO É COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, COM Ø DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO Ø 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. TODO O CONJUNTO É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° C. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA. PAINÉIS: UM PAINÉL DIVISÓRIO EM VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA. MEDINDO 1200X350X08 MM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO, QUANDO MONTADO SOBRE TAMPO DEVERÁ SER POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO TIPO “U” COM AJUSTE DE ESPESSURA OU QUANDO MONTADO NA FACE, POR MEIO DE CANTONEIRA.</p>	UN	360
<p align="center">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:</p> 			





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº **009/2022/SEPLAG** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
 Licitante: _____ C.N.P.J.: _____
 Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE “.....”

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
2	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
TOTAL						
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)						
VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;
- Declaro expressamente ter ciência de que a entrega do produto ficará a cargo da empresa a ser contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - **Anexo III** do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
- Pagamento através do banco:** _____

Agência Nº _____

C/C Nº _____

Cidade: _____.

Cidade - UF, _____, _____ de 20XX.

 CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
 LEGAL DA EMPRESA

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
 Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 40 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
 GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
 Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2021/SEPLAG/SAAG/SSPA/CPA
3 – Número da Unidade Orçamentária: 1110	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio (x) Bens de Consumo
5 – Unidade Administrativa Solicitante: SAAG/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **mobiliário** (estação de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e anexo.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

2.1. CONFORME ANEXO I – DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição de **mobiliário em geral** para atender as demandas dos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual, visando promover adequação na estrutura mobiliária e possibilitando melhoria na qualidade, conforto e segurança no ambiente de trabalho.

3.2. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com a mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo.

3.3. Nesse sentido a presente contratação permite a padronização das especificações dos mobiliários com vistas a estabelecer um padrão de qualidade, bem como a necessidade de adequação dos mobiliários às normas de ergonomia, propiciando melhor acomodação dos servidores da administração pública.

3.4. Considere-se ainda a necessidade de reposição periódica dos mobiliários, haja vista que os mesmos possuem vida útil de dez anos, sendo necessária a substituição para manter condições de trabalho adequadas aos servidores e usuários.

3.5. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

3.5.1. Considerando que objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na classificação de aquisições comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei n. 10.520/02. Portanto é salutar o entendimento da possibilidade da contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, do tipo menor preço

3.5.2. Entende-se que a aquisição de mobiliários é demanda comum e frequente dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, e embora previstos no planejamento anual de cada Órgão/Entidade, não é possível prever o quantitativo exato a ser adquirido no decorrer do ano, e, considerando que estão presentes as hipóteses permissivas da utilização do Registro de Preços, conforme disposto no artigo 53 do Decreto Estadual nº 840/2017, sendo o objeto qualificado como demanda de interesse comum, na forma do art. 54, XI, do referido decreto;





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

3.5.3. Considerando o dever de cumprimento dos planos e metas pelo Poder Executivo do Estado, e, para que haja tempo hábil para a contratação por procedimento licitatório, cumprindo assim o que estabelece a legislação, de forma segura e eficiente é que se justifica que a contratação mais razoável se dê por meio do Registro de Preços, haja vista o número de secretarias demandantes, sendo dessa forma, impossível saber a quantidade exata dos mobiliários a serem adquiridos, pois, como já justificado, tudo dependerá do cumprimento dos planos e metas pré-estabelecidos.

3.5.4. Nesse sentido, a utilização de Sistema de Registro de Preços é justificada e apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

3.5.5. Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

3.5.6. Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez e os produtos estariam disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez, se empenhariam nas contratações específicas de suas competências.

3.5.7. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por se tratar de Órgão Central, a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e serviços corporativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, nos termos do previsto nos artigos 54 do Decreto Estadual nº 840/2017.

3.5.8. A estimativa da quantidade de produtos a serem adquiridos e sua provável aquisição, foi baseada na pesquisa de demanda realizada junto aos Órgãos/Entidades, conforme ANEXO I deste Termo de Referência.

3.6. Para a adoção da licitação na forma Eletrônica:

A licitação será executada na forma de Pregão Eletrônico, em consonância com o art. 1º, §1º do Decreto 840/2017 e com a determinação da Autoridade Competente, valendo do seu poder discricionário, conforme consta nos autos do processo.

3.7. Da Divisão em Lotes:

Com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Lei n. 8666/93 estabeleceu em seu art. 23, § 1º, a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

No entendimento de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Para o referido autor "a possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumento de se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar em elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares".

Desse modo, o mobiliário será agrupado em lotes, conforme Anexo I deste Termo de Referência, considerando as semelhanças entre materiais e ao método construtivo de cada bem, atendendo à padronização dos móveis com utilização de mesma matéria prima e acabamentos, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, Itens 13/14). Finalmente, a constituição de lotes temáticos visa racionalizar a gestão da ata de registro de preços, balanceando a quantidade de contratos, decorrentes da licitação a serem gerenciados, conforme Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Justifique-se que os lotes foram agrupados por itens considerando-se aspectos de ambientes de trabalhos, além de atender as características técnica e de desempenho, objetivando garantir um mínimo de estética e identidade visual





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

apropriada, considerando que os itens fazem parte de um conjunto que dever^a ser harm^onico entre si, sendo assim, podem ser atendidas pelo mesmo fornecedor, como forma de permitir a economia de escala.

A estimativa de ganhos em termos de economia de escala, na medida em que maior quantidade de itens de materiais de mesma natureza (lote) propicia condi^oes de proposta mais vantajosas para a Administra^o, haja vista a disponibilidade de estoques dos fornecedores pelo incremento do fluxo da produ^o e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos de logistica (transporte, pessoal, etc), al^em da garantia de manuten^o durante a contrata^o.

Desta forma, \acute{e} legitima a ado^o da licita^o por lotes formados com itens da mesma caracteristica, quando restar evidenciado que a licita^o por itens isolados comprometer^a a padroniza^o necess^{aria} do mobili^{ario}, al^em de exigir^a elevado n^umero de procedimentos de contrata^o, onerando o trabalho da administra^o, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a sele^o da proposta mais vantajosa para a administra^o, ou seja, ocasionando melhor aproveitamento dos recursos disponiveis no mercado e a amplia^o da competitividade, com vista a conseguir maior economicidade na contrata^o, n^o perdendo de vista a efici^{encia}.

Por fim, em raz^o do n^o parcelamento do objeto devido \grave{a} padroniza^o e ergonomia do mobili^{ario}, resta prejudicada a reserva de cota para ME/EPP. Nesse sentido, destacamos a ementa do Ac^ord^o n^o 861/2013-Plen^{ario} do TCU:

Contrata^o p^ublica – Planejamento – Objeto – Divis^o em lotes – Mobili^{ario} padronizado – Adjudica^o a um \acute{u} nico licitante – Possibilidade – TCU

Trata-se de licita^o destinada \grave{a} aquisi^o de mobili^{ario} englobando esta^oes de trabalho de diversas medidas (mesas de tipos variados, gaveteiros, arm^{arios} e estantes semiabertas), cuja entrega e montagem est^oo distribuidas por seis regi^oes geogr^{af}icas diferentes. Por meio de representa^o, a empresa licitante alegou restri^o ao car^{acter} competitivo do certame e tratamento n^o ison^omico, em raz^o da falta de divis^o do objeto, caracterizada pela aus^{encia} de licita^o por item, por se tratar de m^oveis distintos, enquanto a licita^o prev^e o julgamento pelo menor pre^o por lote. Sobre esse questionamento, o TCU manifestou-se pela adequa^o do procedimento adotado pela entidade promotora do certame, nos seguintes termos: "6. A impugna^o ao item do edital relativa ao agrupamento dos itens de mobili^{arios} (esta^oes de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, arm^{arios} variados e estantes) em lotes foi devidamente justificada no processo e esclarecida aos licitantes. **Tratou-se de medida voltada \grave{a} padroniza^o do design e do acabamento dos diversos m^oveis que compo^oem os ambientes da (omissis). Objetivou-se garantir um mⁱⁿimo de est^{etica} e identidade visual apropriada, por lote e localidade, j^a que os itens fazem parte de um conjunto que dever^a ser harm^onico entre si. (...)** 8. Cabe observar, ainda, que **segundo jurisprud^{encia} do TCU, 'inexiste ilegalidade na realiza^o de pre^o com previs^o de adjudica^o por lotes, e n^o por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem rela^o entre si'** (Ac^ord^o 5.260/2011 - 1^a C^{am}ara). Aplica-se tal assertiva ao procedimento ora inquirado". (TCU, Ac^ord^o n^o 861/2013, Plen^{ario}, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 22.04.2013)

Contrata^o p^ublica – Planejamento – Objeto – Aquisi^o por itens isolados – Dificuldade de condu^o pela Administra^o – Agrupamento de itens em lotes – Possibilidade – TCU

Foram noticiadas, por meio de representa^o, possiveis irregularidades em procedimento licit^{atorio} para aquisi^o de g^{ener}os aliment^{icios}, uma vez que o crit^{erio} de sele^o das propostas foi o **menor pre^o por lote**, o que constituiria ofensa ao disposto nos arts. 15, inc. IV, e 23, \S 1^o, da Lei n^o 8.666/93, bem como entendimento do TCU expresso no Ac^ord^o n^o 1.331/2003 – Plen^{ario} e nas Decis^oes n^{os} 503/2000 e 393/1994, ambas do Plen^{ario}. Em suas justificativas, o munic^{ipio} argumentou que h^a entendimento no TCU "no sentido de que as compras, sempre que possivel, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necess^{arias} ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obedi^{encia} ao princ^{ipio} da economicidade, aduzindo que, por essa raz^o, a licita^o foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram agrupados conforme as particularidades de cada produto". Em an^{alise}, o Relator pontuou que "o **elevado n^umero de procedimentos para sele^o por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administra^o p^ublica, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a sele^o da proposta mais vantajosa". E concluiu no sentido de que "diante das peculiares circunst^{ancias} do presente caso concreto (...), a licita^o por itens isolados poderia trazer indesej^{aveis} riscos \grave{a} administra^o p^ublica, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma caracteristica". (TCU,**





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

Ac3rd3o n3 5.301/2013, 23 C3mara, Rel. Min. Subst. Andr3 Luis de Carvalho, j. em 03.09.2013.)

Assim, diante do agrupamento de itens em lotes, guardadas as semelhan7as entre si, devido 3 padroniza73o do mobili3rio, resta prejudicada a reserva de cota para ME/EPP.

3.7.1. Fundamenta73o:

- a) Decreto Estadual n3 840/2017 – “Art 61 O 3rg3o gerenciador poder3 dividir a quantidade total do item em lotes, quando t3cnica e economicamente vi3vel, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade m3nima, o prazo e o local de entrega ou de presta73o dos servi7os.”
- b) Lei n3 8666/1993, art. 23, “§ 13 As obras, servi7os e compras efetuadas pela Administra73o ser3o divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem t3cnica e economicamente vi3veis, procedendo-se 3 licita73o com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos dispon3veis no mercado e 3 amplia73o da competitividade sem perda da economia de escala.”
- c) Ac3rd3o TCU n3 0861/2013 – Plen3rio – “inexiste ilegalidade na realiza73o de preg3o com previs3o de adjudica73o por lotes, e n3o por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem rela73o entre si.”
- d) Ac3rd3o TCU n3 4161/2009 Segunda C3mara – “Divida o objeto da licita73o em lotes tantas parcelas quantas se comprovem t3cnica e economicamente vi3veis, procedendo-se dessa forma com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos dispon3veis no mercado e 3 amplia73o da competitividade, sem perda da economia de escala, nos termos do art. 23 da Lei n3 8666/1993.”
- e) S3mula 247/TCU – “3 obrigat3ria a admiss3o da adjudica73o por item e n3o por pre7o global, nos editais das licita733es para a contrata73o de obras, servi7os, compras e aliena733es, cujo objeto seja divis3vel, desde que n3o haja preju3zo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participa73o de licitantes que, embora n3o dispondo de capacidade para a execu73o, fornecimento ou aquisi73o da totalidade do objeto, possam faz3-lo com rela73o a itens ou unidades aut3nomas, devendo as exig3ncias de habilita73o adequar-se a essa divisibilidade.”
- f) Ac3rd3o TCU n3 5260/2011 Primeira C3mara – “Assim, e considerando que os lotes s3o compostos por itens de uma mesma natureza, n3o vislumbro qualquer irregularidade.”

3.8. Das Normas T3cnicas:

Considerando a natureza do objeto constante neste Termo de Refer3ncia e no exerc3cio do poder discricion3rio, estamos solicitando que as licitantes apresentem como Documentos Complementares comprova73o da qualidade dos mobili3rios de acordo com as Normas T3cnicas: Certificados, Relat3rios de Conformidade com Normas T3cnicas expedidas pela ABNT e outros, conforme descritos no Item 6.3 deste TR.

Tal exig3ncia fundamenta-se na necessidade de verifica73o de requisitos funcionais inerentes ao produto ofertado a esta administra73o, tais como: estabilidade do conjunto a ser fornecida, resist3ncia e durabilidade, etc. Solicita73o esta respaldada e admitida na Jurisprud3ncia do TCU, conforme descritas no Item 3.8.1 – Fundamenta73o.

Considere-se ainda, que a certifica73o de acordo com as Normas T3cnicas expedidas pela ABNT 3 usual no mercado mobili3rio corporativo, pois as mesmas possuem elevado n3vel de estrutura e organiza73o, cumprindo desta forma com as recomenda733es t3cnicas.

A referida exig3ncia est3 em alinhamento com a finalidade essencial da qualidade t3cnica, ou seja, garantir que os fornecedores possuam capacidade t3cnica inquestion3vel para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especifica733es determinadas neste Termo de Refer3ncia. Tal exig3ncia possibilita a administra73o realize aquisi733es eficazes e econ3micas, considerando que a maioria das vezes, a op73o mais barata n3o traduz em aquisi73o eficiente.

Diante disso, a especifica73o de mobili3rios, que atendem a requisitos t3cnicos de estabilidade, resist3ncia e durabilidade, visam efetivar o princ3pio da efici3ncia, na medida em que elimina os riscos de aquisi73o de mobili3rio com padr3o de qualidade de acordo com Normas T3cnicas emitidas pela ABNT.

3.8.1. Fundamenta73o:

Rua C, Bloco III • Centro Pol3tico Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiab3 • Mato Grosso
Portal de Aquisi733es: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - P3gina 44 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 3s 16:06:05.
Documento N3: 11407272-4600 - consulta 3 autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- a) Lei Federal nº 8666/1993 – “Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”
- b) Lei Federal nº 8666/1993 – “Art. 6º - X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- c) Acórdão TCU nº 0861/2013 – Plenário – “No que concerne às exigências de observância de normas técnicas e certificação pelo INMETRO, não resta caracterizada a restrição indevida.”
- d) Acórdão TCU nº 1225/2014 – Plenário - “A Administração Pública deve procurar produtos e serviços com a devida qualidade e que atendam adequadamente às suas necessidades. É preciso mudar o paradigma, que infelizmente ainda predomina no campo das aquisições públicas, da busca do ‘menor preço a qualquer custo’. Esse paradigma tem levado, muitas vezes, a Administração a contratar obras, bens e serviços de baixa qualidade, que não atendem a contento às necessidades e que afetam o nível dos serviços públicos prestados. E, muitas vezes, sequer a aparente economia de recursos que se vislumbrava conseguir efetivamente se concretiza em médio e longo prazos, uma vez que esse tipo de contratação geralmente implica substituições em prazos mais curtos, maiores custos de manutenção etc. Evidentemente, essa busca pela qualidade não significa descuidar da economicidade ou desconsiderar a necessidade de ampliação da competitividade das licitações. Mas a obtenção de preços de aquisição mais baixos não pode ser atingida às custas da contratação de produtos de baixa qualidade ou de empresas sem condições de prestar serviços adequados. Licitar implica, necessariamente, fazer restrições, pois no momento em que se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a Administração.”

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

4.1.1. Justifica-se a **não reserva de cotas** nos termos estabelecidos pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, em razão do não parcelamento do objeto devido à padronização e ergonomia do mobiliário, resta prejudicada a reserva de cota para ME/EPP. Nesse sentido, destacamos a ementa do Acórdão nº 861/2013-Plenário do TCU:

Contratação pública – Planejamento – Objeto – Divisão em lotes – Mobiliário padronizado – Adjudicação a um único licitante – Possibilidade – TCU

Trata-se de licitação destinada à aquisição de mobiliário englobando estações de trabalho de diversas medidas (mesas de tipos variados, gaveteiros, armários e estantes semiabertas), cuja entrega e montagem estão distribuídas por seis regiões geográficas diferentes. Por meio de representação, a empresa licitante alegou restrição ao caráter competitivo do certame e tratamento não isonômico, em razão da falta de divisão do objeto, caracterizada pela ausência de licitação por item, por se tratar de móveis distintos, enquanto a licitação prevê o julgamento pelo menor preço por lote. Sobre esse questionamento, o TCU manifestou-se pela adequação do procedimento adotado pela entidade promotora do certame, nos seguintes termos: “6. A impugnação ao item do edital relativa ao agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes foi devidamente justificada no processo e esclarecida aos licitantes. **Tratou-se de medida voltada à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da (omissis). Objetivou-se garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.** (...) 8. Cabe observar, ainda, que **segundo jurisprudência do TCU, 'inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si'** (Acórdão 5.260/2011 - 1ª Câmara). Aplica-se tal assertiva ao procedimento ora inquirado”. (TCU, Acórdão nº 861/2013, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 22.04.2013)

Contratação pública – Planejamento – Objeto – Aquisição por itens isolados – Dificuldade de condução pela Administração – Agrupamento de itens em lotes – Possibilidade – TCU

Foram noticiadas, por meio de representação, possíveis irregularidades em procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, uma vez que o critério de seleção das





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

propostas foi o **menor preço por lote**, o que constituiria ofensa ao disposto nos arts. 15, inc. IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como entendimento do TCU expresso no Acórdão nº 1.331/2003 – Plenário e nas Decisões nºs 503/2000 e 393/1994, ambas do Plenário. Em suas justificativas, o município argumentou que há entendimento no TCU “no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram agrupados conforme as particularidades de cada produto”. Em análise, o Relator pontuou que **“o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa”**. E concluiu no sentido de que **“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...), a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica”**. (TCU, Acórdão nº 5.301/2013, 2ª Câmara, Rel. Min. Subst. André Luís de Carvalho, j. em 03.09.2013.)

Assim, diante do agrupamento de itens em lotes, guardadas as semelhanças entre si, devido à padronização do mobiliário, resta prejudicada a reserva de cota para ME/EPP por não ser aquisição de bem de natureza divisível.

4.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:

4.2.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinados com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4.2.2. **NÃO será admitida a participação de consórcios**, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

[...]

9.15. Quanto à admissão de consórcios em certames licitatórios, convém transcrever análise constante do relatório do Ministro Relator Marcos Bem querer na Decisão 480/2002 - TCU - Plenário:

‘Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado em nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo das licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes. É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares’ (Marçal Justen Filho, ‘Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos’, 8ª Edição, pags. 369/370).

Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 - TCU – Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, assim se manifesta:

“(…)

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.)

5. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O Julgamento visará o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5.1.1. Consistirá em **02** (dois) LOTES, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas, conforme o Item 2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

5.2. A proposta da licitante deverá conter:

5.2.1. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

5.2.2. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

5.2.3. Preços unitários e totais.

5.2.4. Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

5.2.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;

5.2.5.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

5.3. CATALOGO TÉCNICO:

5.3.1. A licitante detentora da melhor proposta, classificada em 1º lugar, deverá encaminhar juntamente com a proposta de preço realinhada, Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e/ou desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à Habilitação Jurídica (Art.28), a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art.29) e a Qualificação econômico-financeira (Art.31) previstos na Lei nº 8.666/93, que poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral vigente na SEPLAG/MT, além dos relacionados na sequência:





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

6.2. Quanto 3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante dever3 apresentar:

6.2.1. Atestado (s) de capacidade t3cnica, emitido por pessoa jur3dica de direito P3blico ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identifica3o do emitente. O (s) atestado (s) dever3 (3o):

- a) Comprovar que a licitante forneceu ou est3 fornecendo a contento, no m3nimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado dos **mobili3rios** compat3veis com o objeto do lote ao qual participa (foi considerado quantitativo para o Lote I os itens 1, 3, 5, 6, 7 e 8, para o Lote II os itens 1,3, 5, 6, 7 e 8), conforme itens abaixo:
 - a.1) **Lote I – Comprova3o de 677** (seiscentos e setenta e sete) unidades entre mesas (em “L” ou “retangular”) e esta3o de trabalho (com mesas em “L” ou “retangular”).
 - a.2) **Lote II – Comprova3o de 790** (setecentos e noventa) unidades entre mesas (em “L” ou “retangular”) e esta3o de trabalho (com mesas em “L” ou “retangular”).
- b) Ser3o aceitos atestados de mobili3rios com medidas equivalentes, ou seja, as medidas poder3o ser inferior ou superior aos constantes nos itens.
- c) Ser3o aceitos somat3rios de atestados para comprova3o dos quantitativos solicitados.
- d) Conter o nome, o endere3o, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- e) Referir-se ao fornecimento de produto pertinente e compat3vel com o licitado no 3mbito de sua atividade econ3mica principal ou secund3ria especificadas no Contrato Social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jur3dicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- f) Se emitido(s) por pessoa jur3dica de direito p3blico dever3(3o) ser assinado(s) pelo respons3vel do setor competente do 3rg3o, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matricula);
- g) No caso de emitido por empresa da iniciativa privada, n3o ser3 considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
 - g.1) Ser3o consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa f3sica ou jur3dica que seja s3cio, propriet3rio ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- h) Caso o Pregoeiro(a) entenda necess3rio, a licitante, dever3 disponibilizar todas as informa3es essenciais 3 comprova3o da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, c3pia do Contrato que deu suporte 3 contrata3o, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endere3o atual do Contratante e local em que foram fornecidos os produtos, sendo que estas e outras informa3es complementares poder3o ser requeridas mediante dilig3ncia;
- i) N3o h3 obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes no atestado sejam id3nticas 3 utilizada na defini3o das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes 3 comprova3o de capacidade de fornecimento dos produtos exigidos neste Termo de Refer3ncia;

6.3. Documentos Complementares (Normas T3cnicas):

6.3.1. Lote I – GAVETEIROS:

- i. NR-17 Norma Regulamentadora do Minist3rio do Trabalho - Laudo de Ergonomia dos mobili3rios, assinada por ergonomista afiliado a ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMISTAS) em nome do Fabricante do Mobili3rio.
- ii. ABNT 13961:2010 – Arm3rios e Gaveteiros - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobili3rio atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobili3rio.
- iii. CERFLOR ou FSC - Documento referente a utiliza3o da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobili3rio ou do fornecedor da mat3ria-prima, para esta segunda op3o deve ser acompanhada de declara3o de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobili3rio.
- iv. NBR 8094:1983 Pintura em superf3cies met3licas - Exposi3o a N3voa Salina - Laudo de exposi3o a n3voa salina com testes de no m3nimo 1000 horas, emitido por laborat3rio acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobili3rio.
- v. NBR 8095:2015 Pintura em superf3cies met3licas - Exposi3o a C3mara 3mida – Laudo de exposi3o a c3mara 3mida, com testes de no m3nimo 1000 horas, emitido por laborat3rio acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobili3rio.
- vi. NBR 8096:1983 Pintura em superf3cies met3licas - Laudo de resist3ncia a exposi3o por di3xido de enxofre, de no m3nimo 600 horas, emitido por laborat3rio acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobili3rio.
- vii. NBR 10443:2008 Pintura em superf3cies met3licas – Laudo de determina3o da ader3ncia da pintura sobre superf3cies rugosas, emitido por laborat3rio acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobili3rio.
- viii. NBR 11003:2009 Pintura em superf3cies met3licas - Laudo de determina3o da espessura da pintura sobre superf3cies rugosas, emitido por laborat3rio acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobili3rio.
- ix. Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro T3cnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobili3rio.





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

6.3.2. LOTE I E II – ESTAÇÃO DE TRABALHO E VIDRO TEMPERADO:

- i. NR-17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Laudo de Ergonomia dos mobiliários, assinada por ergonomista afiliado a ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMISTAS) em nome do Fabricante do Mobiliário.
- ii. ABNT 13966:2008 – Mesas - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma, em nome do fabricante do mobiliário.
- iii. CERFLOR ou FSC - Documento referente a utilização da madeira de origem de reflorestamento em nome do fabricante do mobiliário ou do fornecedor da matéria-prima, para esta segunda opção deve ser acompanhada de declaração de compra emitida pelo detentor da norma ao Fabricante do Mobiliário.
- iv. NBR 8094:1983 Pintura em superfícies metálicas - Exposição a Névoa Salina - Laudo de exposição a névoa salina com testes de no mínimo 1000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- v. NBR 8095:2015 Pintura em superfícies metálicas - Exposição a Câmara Úmida – Laudo de exposição a câmara úmida, com testes de no mínimo 1000 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- vi. NBR 8096:1983 Pintura em superfícies metálicas - Laudo de resistência a exposição por dióxido de enxofre, de no mínimo 2600 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- vii. NBR 10443:2008 Pintura em superfícies metálicas – Laudo de determinação da aderência da pintura sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- viii. NBR 11003:2009 Pintura em superfícies metálicas - Laudo de determinação da espessura da pintura sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do Fabricante do Mobiliário.
- ix. Certificado de Regularidade do IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome do Fabricante do Mobiliário.
- x. NBR 14698:2001 – Vidro Temperado e Relatório de ensaio, em nome do fabricante ou do fornecedor, para esta segunda opção deve ser acompanhada de Nota Fiscal ou declaração de compra emitida pelo Fabricante.

7. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO E HORÁRIOS

7.1.1. O prazo máximo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do Órgão/Entidade Contratante.

7.1.1.1. Havendo Causa impeditiva para o cumprimento do prazo, a Contratada deverá solicitar ao Contratante a prorrogação por igual período com a devida justificativa, que analisará e tomará as providências para aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.1.2. Os produtos serão entregues no horário compreendido entre 07h30min às 17h:30min, de segunda a sexta-feira, respeitando o horário de funcionamento dos Órgãos/Entidades Contratante;

7.1.2.1. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recessos;

7.1.2.2. Caso o horário de expediente do Órgão/Entidade seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação no horário da entrega do produto para atendimento da nova situação;

7.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar ao Contratante justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário para entrega, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. Os produtos serão entregues no perímetro de Cuiabá e ou Várzea Grande, nas unidades indicadas pelo Órgão/Entidade Contratante.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Órgão/Entidade Contratante;





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

7.3.2. As embalagens dos produtos dever3o ser acondicionadas conforme padr3o do fabricante, devendo garantir a prote3o durante o transporte e estocagem, bem como constar identifica3o dos produtos e demais informa3o exigidas na legisla3o em vigor;

7.3.2.1. Os produtos dever3o estar acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possivel, que utilize materiais reciclaveis, de forma a garantir a m3xima prote3o durante o transporte e o armazenamento;

7.3.2.2. A embalagem deve ser adequada 3 sua conserva3o e indicar marca, modelo e proced3ncia do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, al3m de informa3o corretas, claras, precisas, ostensivas e em l3ngua portuguesa sobre suas caracter3sticas, qualidades, quantidade, composi3o, pre3o, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam 3 sa3de e seguran3a dos consumidores;

7.3.3. A entrega dos produtos podera ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

7.3.4. Na entrega n3o ser3 aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual n3 840/2017.

7.3.5. A entrega do produto ficar3 a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a m3o de obra necess3ria;

7.3.6. Os produtos dever3o ser entregues em perfeitas condi3oes, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observ3ncia das especifica3oes do Termo de Refer3ncia e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

7.3.7. Ser3o aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condi3oes, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou n3o apresentem as condi3oes ora estabelecidas, os mesmos ser3o rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substitui-los e sujeitando-o 3 san3oes previstas no Edital e na legisla3o pertinente, quando couber.

7.3.7.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem v3cios ou defeitos de fabrica3o, ser3o devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substitui-los por outros novos e em perfeito estado de utiliza3o, de acordo com as especifica3oes do Termo de Refer3ncia e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer 3nus para o 3rg3o/Entidade Contratante.

7.4. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

7.4.1. A Contratada manter3, durante todo o per3odo de vig3ncia do Contrato, um Preposto, com fins de represent3-la administrativamente, sempre que necess3rio, devendo indic3-lo mediante declara3o espec3fica, na qual constar3o todos os dados necess3rios, tais como nome completo, n3meros de identidade e do CPF, endere3o, telefones comercial e de celular, al3m dos dados relacionados 3 sua qualifica3o profissional, entre outros;

7.4.2. O Preposto dever3 estar apto a esclarecer as quest3oes relacionadas 3 faturas dos produtos fornecidos;

7.4.3. A Contratada orientar3 seu Preposto quanto 3 necessidade de acatar as orienta3oes do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Seguran3a e Medicina do Trabalho;

7.4.4. O Preposto designado n3o necessitar3 permanecer em tempo integral 3 disposi3o do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exig3ncias relativas 3 sua vincula3o ao Contrato;

7.4.5. A Contratada dever3 instruir seu Preposto quanto 3 necessidade de atender prontamente a quaisquer solicita3oes do Contratante, por interm3dio da Fiscaliza3o do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determina3oes, instru3oes e orienta3oes destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as provid3ncias pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos produtos objeto do contrato;

7.4.6. S3o atribui3oes do Preposto, dentre outras:

- a) Comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados;
- b) Zelar pela seguran3a dos empregados respons3veis pela entrega do produto ao Contratante;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as determina3oes, instru3oes e orienta3oes emanadas da Fiscaliza3o e das autoridades do Contratante;





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- d) Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento do produto e das demais obrigações contratuais;
- f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- g) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos produtos entregues, bem como toda a documentação complementar exigida;
- g.1) Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;
- h) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante ao Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles;

7.4.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

7.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 8.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
- 8.3. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;
- 8.5. Os produtos da Contratada, referente ao lote adjudicado, deverão ser de um único fabricante, com o objetivo de manter a padronização do design e do acabamento dos móveis, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.
- 8.6. Entregar o(s) produto(s) contratado(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 8.6.1. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.7. Atender as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.8. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do Contratante;
- 8.9. A Contratada deverá entregar os produtos utilizando-se de equipamentos e/ou ferramentas próprios, que se fizerem necessários para execução do contrato;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;
- 8.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 8.12.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 8.13.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para execução do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.13.1.** Deverá otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da execução do objeto contratado, de forma a garantir os melhores resultados e à satisfação do Contratante;
- 8.14.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.15.** A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 8.15.1.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;
- 8.15.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 8.15.3.** Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;
- 8.15.4.** Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.16.** Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.17.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 8.18.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.19.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- 8.20.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 8.21.** Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, priorizando para o fornecimento do objeto, a utilização de produtos/bens que sejam no todo ou em partes compostos por matérias recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.
- 8.22.** Os mobiliários devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8.23.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.
- 8.23.1.** A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

8.24. Obrigações da Contratada referente aos elementos técnicos da contratação estão na descrição do ANEXO I - deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:

9.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

9.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

9.3. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega do produto;

9.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

9.5.1. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

9.5.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção com a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções insanáveis, examinados no momento da entrega;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

9.6.1. Os produtos poderão ser recusados e devolvidos pela Contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios no Edital;
- c) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o produto entregue;

9.7. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

9.7.1. Após comunicação as possíveis irregularidades, as mesmas devem ser imediatamente corrigidas;

9.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;

9.9. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;

9.9.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando couber;

9.9.2. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poder^a ser prorrogado, por igual per^odo, por solicita^o justificada da Adjudicat^{ria} e aceita pela Administra^o;

10.1.2. A Contratante por discricionariedade da Administra^o, poder^a dispensar a formaliza^o do contrato, caso caracterizada entrega imediata e integral, conforme rege o artigo 62 § 4^o da Lei 8.666/1.993.

10.2. O prazo da contrata^o ser^a de at^e 12 (doze) meses, adstrito ^a vig^{encia} dos respectivos cr^{editos} or^{çament}rios;

10.3. DO PREPOSTO DA CONTRATADA:

10.3.1. A Licitante vencedora dever^a apresentar no ato da assinatura do Contrato:

10.3.1.1. Preposto para representa-la na execu^o do Contrato, fornecendo os dados necess^{arios} para sua identifica^o e seu contato, como nome completo, RG, CPF, endere^{ço}, telefone comercial e de celular, e-mail, al^{em} dos dados relacionados ^a sua qualifica^o profissional, entre outros.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada dever^a apresentar ao Contratante, no prazo m^{aximo} de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de presta^o de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, mediante a op^o por umas das seguintes modalidades:

a) Cau^o em dinheiro ou t^{itulos} da d^{ivida} p^{ublica}, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquida^o e de cust^odia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econ^{omicos}, definido pelo Minist^{erio} da Fazenda, conforme orienta^o t^ecnic^a n. 040/2010/AGE;

a1) A garantia em apre^{ço}, quando em dinheiro, dever^a ser efetuado o recolhimento de DAR (Documento de Arrecada^o). Para a emiss^o do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

1. Acessar site da SEFAZ, no endere^{ço} <http://www.sefaz.mt.gov.br>;
2. Na aba Servi^{ços}, clicar em Documentos Arrecada^o, clicar em DAR-1 - ^{Órg}os;
3. Selecionar o ^{Órg}o/Entidade Contratante e escolher o tipo de pessoa (no caso, Jur^{idica});
4. Preencher o Formul^{rio} para emiss^o do DAR;
5. Preencher os dados necess^{arios};

a2) Ap^{os} a emiss^o do Documento de Arrecada^o (DAR), efetuar o pagamento em qualquer ag^{encia} do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao Contratante, ambos documentos: as c^{opias} do DAR e do comprovante de pagamento;

b) Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Servi^{ço}"; ou

c) Fian^{ça} banc^{aria}.

11.2. A inobserv^{ancia} do prazo fixado para apresenta^o da garantia acarretar^a a aplica^o de multa de 0,2% (dois d^{ecimos} por cento) do valor do contrato por dia de atraso, at^e o m^{aximo} de 5% (cinco por cento);

11.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administra^o a promover a reten^o dos pagamentos devidos ^a Contratada, at^e o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a t^{itulo} de garantia;

11.2.2. A reten^o efetuada com base no item 11.2.1 n^o gera direito a nenhum tipo de compensa^o financeira ^a Contratada;

11.3. A Contratada, a qualquer tempo, poder^a substituir a reten^o efetuada com base no item 11.2.1. desta cl^{ausula} por quaisquer das modalidades de garantia, cau^o em dinheiro ou t^{itulos} da d^{ivida} p^{ublica}, seguro-garantia ou fian^{ça} banc^{aria};

11.4. A garantia contratual dever^a ter validade durante toda a vig^{encia} do Contrato;

11.5. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciar^a, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necess^{arios} at^e o t^{ermino} da vig^{encia} do contrato;

11.6. A garantia prestada pela contratada s^o ser^a liberada ou restitu^{ida} ap^{os} o t^{ermino} da vig^{encia} do contrato, ou ainda na ocorr^{encia} de outras hip^{oteses} de extin^o contratual previstas em Lei.

11.7. Caso seja dispensada da formaliza^o do contrato, conforme o item 10.1.2, fica abdicada a presta^o de garantia para execu^o do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/1.993 e suas altera^oes.

11.8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSIST^{ENCIA} T^ECNICA

Rua C, Bloco III • Centro Pol^{itico} Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiab^a • Mato Grosso
Portal de Aquisi^oes: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - P^{agina} 54 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 ^{às} 16:06:05.
Documento N^o: 11407272-4600 - consulta ^a autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

11.9. Os mobili^orios devem possuir garantia e assist^{encia} t^{ecnica} de 05 (cinco) anos para todos os itens.

11.10. A garantia dos mobili^orios deve ser provida pelo FABRICANTE ou pela CONTRATADA, nos casos em que, ela pr^{opria}, for FABRICANTE dos mobili^orios adquiridos.

11.11. O servi^{co} de assist^{encia} t^{ecnica} em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos t^{ecnicos} destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos mobili^orios, de modo a restabelecer seu normal estado de uso, ajustes e reparos t^{ecnicos} em conformidade com manuais e normas t^{ecnicas} especificadas pelo FABRICANTE ou a troca t^{ecnica} (substitui^{co}) de mobili^orio avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padr^o apresentado na PROPOSTA ou superior, cujas despesas correr^{ao} por sua conta.

11.12. Constatada a necessidade de substituir, corrigir ou reparar o mobili^orio defeituoso ou em desacordo com as especifica^{co}es constante neste Termo de Refer^{encia}, o fornecedor/fabricante ter^a o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notifica^{co} para sanar as pend^{encias}.

12. DAS CONDI^{CO}ES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ser^a efetuado pelo Contratante em favor da Contratada em at^e 30 (trinta) dias, mediante ordem banc^{aria} a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, ap^{os} a apresenta^{co} da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;

12.2. A Contratada dever^a indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o n^{umero} do contrato/ordem de fornecimento, o n^{umero} e nome do banco, ag^{encia} e n^{umero} da conta onde dever^a ser feito o pagamento, via ordem banc^{aria};

12.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas ser^{ao} devolvidas a contratada, para as necess^{arias} corre^{co}es, com as informa^{co}es que motivaram sua rejei^{co}, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresenta^{co};

12.3.1. Constatando-se qualquer incorre^{co} na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunst^{ancia} que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluir^a a partir da respectiva data de regulariza^{co};

12.4. Nenhum pagamento isentar^a a Contratada das suas responsabilidades e obriga^{co}es vinculadas ao objeto especialmente ^aquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicar^a aceita^{co} definitiva do objeto;

12.5. O pagamento ser^a realizado de acordo com a entrega do objeto do contrato, mediante emiss^{ao} da respectiva Nota Fiscal;

12.6. Nos casos de aplica^{co} de penalidade em virtude inadimpl^{encia} contratual pela Contratada n^{ao} ser^{ao} efetuados pagamentos enquanto perdurar pend^{encia} de liquida^{co} das respectivas obriga^{co}es;

12.6.1. N^{ao} ser^a efetuado pagamento de Nota pendente de adimpl^{imento} por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto n^{ao} tenha sido recebido definitivamente;

12.6.2. As notas a serem pagas poder^{ao} sofrer desconto devido aplica^{co} das multas/glosas previstas no Contrato;

12.7. O pagamento ser^a efetuado ap^{os} a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Ger^{encia} respons^{avel} e/ou pela fiscaliza^{co} do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n^{os} 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Or^çament^{ario} vigente;

12.8. O Contratante n^{ao} efetuar^a pagamento de t^{itulo} descontado, ou por meio de cobran^{ca} em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por interm^{edio} da opera^{co} de "factoring";

12.9. As despesas banc^{arias} decorrentes de transfer^{encia} de valores para outras pra^{ças} ser^{ao} de responsabilidade da Contratada;

12.10. Para as opera^{co}es de vendas destinadas a ^org^{ao} P^ublico da Administra^{co} Federal, Estadual e Municipal, dever^{ao} ser acobertadas por Nota Fiscal Eletr^{onica}, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informa^{co}es atr^{aves} do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

12.11. Havendo acr^{escimo} de quantitativo, isto impor^a ajustamento no pagamento, pelos pre^{co}s unit^{arios} constantes da proposta de pre^{co}s, em face dos acr^{escimos} realizados.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

12.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

12.14. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão;

12.15. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

12.16. DO REAJUSTE

12.16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licitação.

12.16.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação da proposta realinhada, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = V \times \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R= Valor do reajuste procurado.

V= Valor contratual do fornecimento do produto.

I= Índice relativo ao mês do reajuste.

I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

12.16.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste do Contrato será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

12.16.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

12.16.5. O Contratante deverá assegurar-se de que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, à Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 56 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitir mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93;

13.4. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

13.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em contrato responsável por:

1. Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;
2. Responsável pelo contato com a contratada;
3. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais

4. Notificar a contratada sobre situações irregulares;

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde será recebido o objeto contratado. Este poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
3. Conferir e atestar as Notas Fiscais da entrega do produto;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

13.5.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no contrato o nome do(s) mesmo(s).

13.6. Emitir informações ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

13.6.1. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.6.1.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

13.7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.7.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Órgão/Entidade Contratante, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

a.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

contar da notifica3o do Fiscal da Contratada, 3s custas da Contratada, sem prejuizo da aplica3o das penalidades.

b) Definitivamente: ap3s recebimento provis3rio, ser3 verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, ser3 efetivado o recebimento definitivo, com aposi3o de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal;

13.7.2. Na hip3tese de irregularidade n3o sanada pela Contratada, a fiscaliza3o do 3rg3o/Entidade Contratante reduzir3 a termo os fatos ocorridos e encaminhar3 3 autoridade superior, para procedimentos inerentes 3 aplica3o de penalidades;

13.7.3. O recebimento provis3rio ou definitivo n3o exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) fornecido(s), e n3o exclui a responsabilidade civil da Contratada por v3cios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especifica33es estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao 3rg3o/Entidade Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n3o 8.078/90.

14. DAS SAN33OES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infra3o administrativa nos termos da Lei n3o 10.520/02, a Contratada que:

- a) Ensejar injustificado retardamento da execu3o de seu objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execu3o do Contrato;
- c) Comportar-se de modo inid3neo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) N3o executar, parcial ou total o Contrato;

14.2. A Contratada que cometer infra3o administrativa, estar3 sujeita 3 aplica3o das seguintes san33es a saber:

14.2.1. **Advert3ncia**, por faltas leves, nas hip3teses de execu3o irregular de que n3o resulte prejuizo para o Contratante;

14.2.2. Multas:

- a) Por atraso: ser3 aplicada multa morat3ria de 0,5% (cinco d3cimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na provid3ncia necess3ria e 1% (um por cento) por dia ap3s o 303 dia de atraso at3 o limite 60 (sessenta) dias, ap3s ser3 considerado inexecu3o total do contrato;
- b) Por faltas m3dias ou inexecu3o parcial: ser3 aplicada multa de at3 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincid3ncia, esse percentual ser3 de at3 10% (dez por cento);
- c) Por falta grave ou inexecu3o total: ser3 aplicada multa de at3 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Ser3 entendida como falta grave aquela que acarrete prejuizo para o Contratante. Quanto a inexecu3o total a multa ser3 aplicada independentemente da exist3ncia ou n3o do prejuizo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescis3o do Contrato;

14.2.2.1. A multa eventualmente imposta 3 Contratada, poder3 ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contradit3rio e ampla defesa;

14.2.2.2. Caso a Contratada n3o tenha nenhum valor a receber do 3rg3o/Entidade Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-3 concedido o prazo de 05 (cinco) dias 3teis, contados do recebimento de sua intima3o, para efetuar o pagamento da multa;

14.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobran3a, n3o sendo efetuado o pagamento, seus dados ser3o encaminhados ao 3rg3o competente para que seja inscrita na d3vida ativa do Estado, podendo ainda, o 3rg3o/Entidade proceder 3 cobran3a judicial da multa;

14.2.2.4. As multas previstas nesta se3o n3o eximem a Contratada da repara3o dos eventuais danos, perdas ou prejuizos que seu ato pun3vel venha causar ao 3rg3o/Entidade;





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

14.2.3. Suspens^o tempor^{aria} do direito de participar em licita^o e de contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de at^e 02 (dois) anos;

14.2.4. Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com conseq^{uente} descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de at^e 05 (cinco) anos;

14.2.5. Declara^o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra^o P^ublica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni^o ou at^e que seja promovida a reabilita^o perante a pr^{op}ria autoridade que aplicou a penalidade, que ser^a concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos preju^{izos} causados e ap^os 02 (dois) anos de sua aplica^o;

14.3. As san^oes previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 poder^o ser aplicadas juntamente com as de multa;

14.4. A aplica^o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-^a em processo administrativo que assegurar^a o contradit^orio e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n^o 8.666/93 e subsidiariamente na Lei Estadual n^o 7.692/02;

14.5. A autoridade competente, na aplica^o das san^oes, levar^a em considera^o a gravidade da conduta do infrator, o car^{ater} educativo da pena, bem como o dano causado ^a Administra^o, observado o Princ^{ipio} da Proporcionalidade.

14.6. Todas as san^oes aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inid^{oneas} e Suspensas - CEIS/MT.

15. P^UB^LICO/CLIENTELA ALVO

15.1. ^org^os/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo N^o 489, disponibilizada no Sistema de Aquisi^oes Governamentais - SIAG, encerrada no dia 26.10.2020, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTI, MTS^AUDE, SECEL, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP e SETASC.

15.2. Os ^org^os/Entidades do Poder Executivo Estadual n^o participantes e demais, ser^o adesos na forma prevista no Decreto federal n^o 7.892/2013 e Decreto Estadual n^o. 840/2017 (Ades^o Carona).

16. RESULTADOS ESPERADOS

16.1. Proporcionar, por meio da Ata de Registro de Pre^os, satisfa^o plena as necessidades dos ^org^os e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, principalmente no que condiz ^a efici^{encia} da execu^o do fornecimento e economicidade.

17. LEGISLA^o APLICADA AO OBJETO

- Lei Federal n^o 8.666/93 e altera^oes - Normas para Licita^o e contratos da Administra^o P^ublica;
- Lei Federal n^o 10.520/02 - Institui o Preg^o;
- Decreto Estadual n^o 806/17 - Regimento interno;
- Decreto Estadual n^o 840/17 - Regras para aquisi^o de bens e servi^os da Administra^o P^ublica Estadual;
- Decreto Estadual n^o 8.199/06 e n^o 8.426/06 - Crit^{erio} de Pagamento;
- Decreto Estadual n^o 1.349/18 - Execu^o or^oament^{aria} (vigente);
- Decreto Federal n^o 7.892/13 - Regulamenta RP;
- Lei Complementar n^o 123/06 - Normas ME e EPP;
- Lei Complementar n^o 605/18 - ME, EPP e MEI;
- Lei Federal n^o 12.527/11 - Regula o acesso a informa^oes;
- Decreto Estadual n^o 1.973/13 - Regulamenta a aplica^o da Lei Federal n^o 12.527/11;
- Decreto Federal n^o 1.054/94 - Regulamenta o reajuste de pre^os nos contratos da Administra^o Federal direta e indireta;
- Lei Federal n^o 10.192/01 - Disp^{oe} sobre medidas complementares ao Plano Real
- IN SLTI/MPOG n^o 01/10 - Pr^{aticas} de sustentabilidade ambiental;

Rua C, Bloco III • Centro Pol^{itico} Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiab^a • Mato Grosso
Portal de Aquisi^oes: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 - Processo: 407401/2021 - P^{agina} 59 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 ^{as} 16:06:05.
Documento N^o: 11407272-4600 - consulta ^a autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP 202334929A



Governmento do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fis.: _____

Ass.: _____

- Lei Federal nº 12.305/10 – Institui Políticas Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei nº: 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO – CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022.

Cuiabá, 03 de setembro de 2021.

Elaborado por:

José Dias de Oliveira
Assessor Técnico

De acordo:

Marcela da Cruz Rodrigues
Coordenadora de Planejamento de Aquisições
CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes
Superintendente de Sistemas e Planejamento de
Aquisições
SSPA/SAAG/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 016/2021/SEPLAG/SAAG/SSPA/CPA seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2. DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 016/2021/SEPLAG/SAAG/SSPA/CPA inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para fins de Registro de Preços, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2021.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais – SEPLAG





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaraça3o (Empregador Pessoa Jur3dica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREG3O ELETRÔNICO.

Nº 009/2022/SEPLAG TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Preg3o Eletr3nico Nº 009/2022/SEPLAG, DECLARA, sob as penas
da lei, que:

- Est3 ciente e concorda com as condiç3es do Edital do Preg3o Eletr3nico nº 009/2022 e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitaça3o definidos no referido documento;
- Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitaça3o, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993;
- N3o possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condiça3o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituiça3o Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/1993, com redaça3o determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- N3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituiça3o Federal;
- N3o possui em seu quadro de pessoal servidor p3blico do Poder Executivo Estadual exercendo funç3es t3cnicas, comerciais, de ger3ncia, administraça3o ou tomada de decis3o, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/1990).

Local, ____/____/____.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 009/2022/SEPLAG TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
--, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **Nº 009/2022/SEPLAG**, DECLARA, sob as penas da lei, ser
ME, EPP ou MEI e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento
estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local, ____/____/____.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/0000/SEPLAG

PROCESSO: Nº 407401/2021/SEPLAG.

PREGÃO: Nº 009/2022/ SEPLAG

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade sob nº _____, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) empresa (s) relacionada (s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 407401/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<u>EMPRESA</u>	
<u>CNPJ</u>	
<u>ENDEREÇO</u>	
<u>REPRESENTANTE:</u>	Nome: CPF: RG:
<u>CONTATO (TELEFONE)</u>	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de mobiliário (estação de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

<u>LOTE (XX)</u>					
<u>EMPRESA:</u>					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante/ Modelo	Valor Unitário





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ (_____)					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 489, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, encerrada no dia 26.10.2020, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTI, MTAÚDE, SECEL, SEFAZ, SEPLAG, SES, SESP e SETASC.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado.
- II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/2017.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- III) É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa (Minuta de Contrato das Empresas Estatais - Anexo VIII, regida pela Lei nº 13.303/2016).
- a) A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço.
 - b) Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
 - c) Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- IV) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
 - b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
 - c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;
 - d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais aos Órgãos participantes;
 - e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.
- 4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no subitem anterior.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata.
- 4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.
- 4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.
- 4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.
- 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:
- I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
 - II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços.
 - IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços.
 - V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
 - VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.
- 5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

- 7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/2017.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o **subitem 8.3** passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.
- 8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.
- 8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.7. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.
- 8.8. **As alterações** dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 8.9. **Nos preços** registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 8.10. Poderá ser alterado o produto registrado nesta Ata de Registro de Preços, a requerimento da Adjudicatária, desde





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

8.10.1. A substituição de produto, obedecerá aos procedimentos constantes no art. 95 do Decreto nº 840/2017 e, ainda que temporária, deverá ser registrada por Aditivo.

8.10.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

8.11. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas, ou

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4** será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Havendo o cancelamento do preço registrado, os seus efeitos e o seu alcance ficam vinculados à decisão do seu cancelamento, podendo ou não atingir os contratos já formalizados pelos órgãos participantes e aderentes da referida Ata, a depender do seu fato gerador.

9.3.1. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

9.3.2. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues anteriormente ao cancelamento.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.4.1. Por razão de interesse público, ou

9.4.2. A pedido do fornecedor.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 67 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP 202334929A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 10.1.** As contratações ser3o formalizadas pelos 3rg3os e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei n3 8.666/1993, observadas as disposi33es constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.
- 10.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face 3s despesas da contrata33o correr3o por conta dos 3rg3os e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constar3o nos respectivos contratos, observadas as condi33es estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.3.** As ades3es carona de Empresas P3blicas observar3o o disposto na Lei n3 13.303/2016, tendo como par3metro as disposi33es constantes na Minuta de Contrato II, anexo do Edital do Preg3o Eletr3nico n3 009/2022.
- 10.3.1.** Os procedimentos legais que precedem a ades3o e a contrata33o, s3o de exclusiva responsabilidade das empresas estatais, devendo estas quando da formaliza33o do contrato, adequar as suas cl3usulas levando em considera33o as peculiaridades da sua demanda e da lei aplic3vel.
- 10.3.2.** Destaca-se que o art. 40 da Lei n3 13.303/2016, indica que as estatais devem manter atualizados o RILC, sendo que as "disposi33es do regulamento devem basear-se nas normas gerais da Lei n3 13.303/2016, vedado 3 a empresa estatal dispor de modo diverso, por3m admitidas solu33es procedimentais com elas compat3veis, com o fim de atender 3s peculiaridades de cada empresa".
- 10.4.** A Adjudicat3ria dever3 comparecer quando convocada no prazo m3ximo de 03 (tr3s) dias 3teis, contados do recebimento da convoca33o formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.
- 10.5.** Para formaliza33o do contrato ser3 exigido Termo Anticorrup33o das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos p3blicos estaduais, declarando formalmente que a condu33o de seus neg3cios segue estritamente a lei, a moral e a 3tica.
- 10.6.** 3 vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de pre3os para qualquer opera33o financeira sem a pr3via e expressa autoriza33o da Autoridade Competente.
- 10.7.** Os produtos a serem fornecidos pela detentora desta Ata de Registro de Pre3o, referente ao lote adjudicado, dever3o ser de um 3nico fabricante, com o objetivo de manter a padroniza33o do design e do acabamento dos m3veis, garantindo um m3nimo de 3st3tica e identidade visual apropriada.
- 10.8.** A detentora desta Ata de Registro de Pre3o dever3 fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realiza33o de Homologa33o do Bem para fins de comprova33o de atendimento das especifica33es t3cnicas
- 10.9.** A Licitante vencedora dever3 apresentar no ato da assinatura do Contrato:
- 10.9.1.** Preposto para representa-la na execu33o do Contrato, fornecendo os dados necess3rios para sua identifica33o e seu contato, como nome completo, RG, CPF, endere3o, telefone comercial e de celular, e-mail, al3m dos dados relacionados 3 sua qualifica33o profissional, entre outros.
- 10.10. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**
- 10.10.1.** Na hip3tese do contrato, oriundo de Ata de Registro de Pre3o, a ser firmado com 3rg3o/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual n3 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal n3 9.412/2018, o fornecedor dever3 comprovar que mant3m programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo 3 den3ncia de irregularidades e na aplica33o efetiva de c3digos de 3tica e de conduta, pol3ticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos il3citos praticados contra a Administra33o P3blica Direta e Indireta.
- 10.10.2.** Caso a futura contratada ainda n3o tenha programa de integridade instituído, a Lei n3 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implanta33o do referido programa, a contar da data da celebra33o do contrato.
- 10.10.2.1.** Na hip3tese do n3o cumprimento do prazo estipulado, ser3 aplicada multa de 0,02% (dois cent3simos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do t3rmino do prazo de 180 dias conforme art. 63 da citada lei.
- 10.10.2.1.1.** O montante correspondente 3 soma dos valores b3sicos das multas morat3rias ser3 limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.10.2.1.2.** O cumprimento da exig3ncia da implanta33o far3 cessar a aplica33o di3ria





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

10.10.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

10.10.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao contratante (Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso) o seu ressarcimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I) Advertência.
- II) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração.
- III) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV) **Impedimento** de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- V) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- I) A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração.
- II) Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos.
- III) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 69 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 202X.

SECRETARIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA EMPRESA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

* ANEXO I – Cópia da Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2022 a fim de registrar as licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Adjudicatária na sequência da classificação do certame, em atendimento ao inciso II do art. 64 do Decreto nº 840/2017.





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO I – 3RG3O/ENTIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaos existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressalvados devem ser preenchidos ou adotados pelo 3RG3o ou Entidade p3blica contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licita3o e crit3rios de oportunidade e conveni3ncia, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas defini3es nos demais instrumentos da licita3o, para que n3o conflitem.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreens3o do agente ou setor respons3vel pela elabora3o das minutas referentes 3 licita3o, que dever3o ser suprimidas quando da finaliza3o do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISI3O DE
_____ ATRAV3S DE REGISTRO DE
PRE3O, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
_____ E A EMPRESA _____.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) _____, doravante denominado contratante, com sede no Centro Pol3tico Administrativo – Cuiab3-MT, inscrito no CNPJ sob n3 _____, neste ato representado pelo (a) _____, portador do RG _____ e do CPF n3 _____ e de outro lado 3 Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada 3 _____, n3 _____, inscrita no CNPJ sob o n3 _____, neste ato representado por _____, residente 3 _____, n3 _____, munic3pio de _____, portador do RG n3 _____ e do CPF n3 _____, considerando a autoriza3o para aquisi3o do objeto de que trata o processo n3 _____, resolvem celebrar o presente contrato, que ser3 regido pela Lei n3 8.666, de 21/06/1993 e suas altera3es posteriores e, no que couber, a Lei n3 10.520, de 17/07/2002, a Lei n3 8.078/1990 (C3digo de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princ3pios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposi3es de direito privado e pelas cl3usulas e condi3es a seguir delineadas:

CL3USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento refere-se 3 contrata3o de empresa especializada para aquisi3o de mobili3rio (esta3o de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os 3RG3os/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da ades3o 3 Ata de Registro de Pre3os n3 ____/202X/SEPLAG, decorrente do **Preg3o Eletr3nico n3 009/2022/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Refer3ncia apresentado e demais anexos, independente de transcri3o.
- 1.2. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcri3o, o Edital do **Preg3o Eletr3nico n3 009/2022/SEPLAG** com seus anexos e proposta contratada.
- 1.3. Os pre3os do objeto contratado s3o os obtidos no certame licitat3rio n3 _____, abaixo indicados, nas quais est3o inclu3das todas as despesas necess3rias 3 sua execu3o (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRI3O/ ESPECIFICA3O	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT3RIO	VALOR TOTAL
1						

Nota: A tabela acima 3 meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Refer3ncia e com a proposta vencedora.

Rua C, Bloco III • Centro Pol3tico Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiab3 • Mato Grosso
Portal de Aquisi3es: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - P3gina 71 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 3s 16:06:05.
Documento N3: 11407272-4600 - consulta 3 autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de _____ meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. O prazo máximo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do Órgão/Entidade Contratante, observando as condições estabelecidas no **subitem 7.1 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 3.3. Os produtos serão entregues no perímetro de Cuiabá e ou Várzea Grande, nas unidades indicadas pelo Órgão/Entidade contratante, cumpridos os termos de entrega elencados no **subitem 7.3 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 3.3.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade contratante.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.5. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do contratante, com atribuições específicas.
- 3.6. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 3.7. DO PREPOSTO DA CONTRATADA
- 3.7.1. A contratada manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.
- 3.7.2. Demais atribuições e obrigações referente ao Preposto estão dispostas nos **subitens 7.4.2 a 7.4.7 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, os quais deverão ser atendidas pela contratada.
- 3.8. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 3.8.1. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 4.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no **subitem 13.7 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As regras acerca das condições de pagamento são as dispostas nessa cláusula, bem como aquelas estabelecidas nos **subitens 12.1 a 12.15 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 5.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 72 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

banc3ria a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, ap3s a apresenta3o da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

5.2.1. O valor devido dever3 ser acrescido de juros morat3rios de 0,5% (zero v3rgula cinco por cento) ao m3s, apurados desde a data prevista para o pagamento at3 a data de sua efetiva realiza3o.

5.3. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota dever3 ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

5.4. O pagamento efetuado 3 contratada n3o isentara de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente 3quelas relacionadas com a qualidade e garantia do objeto.

5.5. Ser3 efetuada a reten3o ou glosa no pagamento, proporcional 3 irregularidade verificada, sem preju3zo das san3o3 cab3veis, caso se constate que a contratada:

5.5.1. N3o produziu os resultados acordados.

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou n3o as executou com a qualidade m3nima exigida.

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execu3o do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior 3 demandada.

CL3USULA SEXTA – DA DOTA3O OR3AMENT3RIA

6.1. Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto ser3 (3o) da (s) seguinte (s) dota3o (3es) or3ament3ria (s):

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

Nota: A tabela acima 3 meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especifica3o3 do objeto contida no Edital.

CL3USULA S3TIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A contratada dever3 apresentar ao contratante, no prazo m3ximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de presta3o de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

7.2. As modalidades de garantia, bem como as demais regras para cumprimento da garantia contratual, s3o as estabelecidas nos **subitens 11.1 a 11.7 do Termo de Refer3ncia** – Anexo III do Edital.

CL3USULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSIST3NCIA T3CNICA

8.1. A garantia dos produtos, bem como a assist3ncia t3cnica, dever3 atender aos termos contidos nos **subitens 11.8 a 11.12 do Termo de Refer3ncia** – Anexo III do Edital.

CL3USULA NONA - DAS OBRIGA3O3 DA CONTRATADA

9.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os 3nus decorrentes. Tal fiscaliza3o dar-se-3 independentemente da que ser3 exercida pelo contratante.

9.2. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realiza3o de Homologa3o do Bem para fins de comprova3o de atendimento das especifica3o3 t3cnicas.

9.3. Os produtos da contratada, referente ao lote adjudicado, dever3o ser de um 3nico fabricante, com o objetivo de manter a padroniza3o do design e do acabamento dos m3veis, garantindo um m3nimo de est3tica e identidade





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

visual apropriada.

- 9.4. Os mobiliários devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 9.5. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 9.6. A contratada deverá cumprir as demais obrigações contidas no **item 8 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

9.7. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

9.7.1. Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.7.2. Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

9.7.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

9.7.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.7.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

9.7.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

9.7.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo ao Órgão/Entidade contratante o seu ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do contratante àquelas contidas no **item 9 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA.

11.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo contratante, da viabilidade do feito.

11.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

11.6. DO REAJUSTE





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest^o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

11.6.1. O reajuste de pre^os poder^a ser utilizado na presente contrata^oo, desde que seja observado o interregno mⁱⁿimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licita^oo, e desde que sejam obedecidas as condi^oes estabelecidas no **subitem 12.16 do Termo de Refer^{en}cia** – Anexo III do Edital.

CL^AUSULA D^ECIMA SEGUNDA – DAS SAN^{CO}ES

12.1. Comete infra^oo administrativa nos termos da Lei n^o 10.520/2002, a contratada que:

- a) Ensejar injustificado retardamento da execu^oo de seu objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execu^oo do contrato;
- c) Comportar-se de modo inid^oneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) N^oo executar, parcial ou total o contrato.

12.2. A contratada que cometer infra^oo administrativa, estar^a sujeita ^a aplica^oo das seguintes san^{co}es a saber:

12.2.1. Advert^{en}cia, por faltas leves, nas hip^oteses de execu^oo irregular de que n^oo resulte preju^{iz}o para o contratante.

12.2.2. Multas:

- a) Por atraso: ser^a aplicada multa morat^oria de 0,5% (cinco d^ecimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na provid^{en}cia necess^{ar}ia e 1% (um por cento) por dia ap^os o 30^o dia de atraso at^e o limite 60 (sessenta) dias, ap^os ser^a considerado inexecu^oo total do contrato;
- b) Por faltas m^edias ou inexecu^oo parcial: ser^a aplicada multa de at^e 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao contratante e, na sua reincid^{en}cia, esse percentual ser^a de at^e 10% (dez por cento);
- c) Por falta grave ou inexecu^oo total: ser^a aplicada multa de at^e 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Ser^a entendida como falta grave aquela que acarrete preju^{iz}o para o contratante. Quanto a inexecu^oo total a multa ser^a aplicada independentemente da exist^{en}cia ou n^oo do preju^{iz}o ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescis^oo do contrato.

12.2.2.1. A multa eventualmente imposta ^a contratada, poder^a ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contradit^orio e ampla defesa.

12.2.2.2. Caso a contratada n^oo tenha nenhum valor a receber do ^org^o/Entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-^a concedido o prazo de 05 (cinco) dias ^uteis, contados do recebimento de sua intima^oo, para efetuar o pagamento da multa.

12.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobran^{ca}, n^oo sendo efetuado o pagamento, seus dados ser^o encaminhados ao ^org^o competente para que seja inscrita na d^{iv}ida ativa do Estado, podendo ainda, o ^org^o/Entidade proceder ^a cobran^{ca} judicial da multa.

12.2.2.4. As multas previstas nesta se^oo n^oo eximem a contratada da repara^oo dos eventuais danos, perdas ou preju^{iz}os que seu ato pun^{iv}el venha causar ao ^org^o/Entidade.

12.2.3. **Suspens^o** tempor^{ar}ia do direito de participar em licita^oo e de contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de at^e 02 (dois) anos.

12.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de at^e 05 (cinco) anos.

12.2.5. **Declara^oo de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra^oo P^ublica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni^oo ou at^e que seja promovida a reabilita^oo perante a pr^opria autoridade que aplicou a penalidade, que ser^a concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos preju^{iz}os causados e ap^os 02 (dois) anos de sua aplica^oo.

12.3. As san^{co}es previstas nos **subitens 12.2.1, 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.5** poder^oo ser aplicadas juntamente com as de





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

multa.

- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692/2002.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.
- 12.6. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.
- 13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.
- 13.4. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.3. Demais regras de fiscalização estão dispostas e devem ser exercidas nos termos do **item 13 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 76 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

- 17.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**), expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. O contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- 18.4. A declaração de nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar a contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 18.5. Incumbirá ao contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

ANEXO VII-A – MINUTA DO TERMO ANTICORRUPÇÃO (ANEXO DO CONTRATO)

TERMO ANTICORRUPÇÃO

_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., de de 20XX.

.....
Empresa

.....
Representante





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO II – EMPRESAS ESTATAIS

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de contrato, bem como os itens ressalvados devem ser preenchidos ou adotados pela Empresa Estatal contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
_____ ATRAVÉS DE REGISTRO DE
PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O
_____ E A EMPRESA _____.

_____ (A EMPRESA ESTATAL), doravante denominada contratante, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada pelo (a) _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à Empresa _____, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, residente à _____, nº _____, município de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário (estação de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº ____/202X/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
- Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEPLAG** com seus anexos e proposta contratada.
- Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de _____ meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 13.303/2016, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. O prazo máximo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do Órgão/Entidade Contratante, observando as condições estabelecidas no **subitem 7.1 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 3.3. Os produtos serão entregues no perímetro de Cuiabá e ou Várzea Grande, nas unidades indicadas pelo Órgão/Entidade contratante, cumpridos os termos de entrega elencados no **subitem 7.3 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.
- 3.3.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Empresa Pública contratante.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Empresa Estatal contratante, especialmente designado, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016.
- 3.5. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do contratante, com atribuições específicas.
- 3.6. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus empregados públicos e prepostos.
- 3.7. DO PREPOSTO DA CONTRATADA
- 3.7.1. A contratada manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.
- 3.7.2. Demais atribuições e obrigações referente ao Preposto estão dispostas nos **subitens 7.4.2 a 7.4.7 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, os quais deverão ser atendidas pela contratada.
- 3.8. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 3.8.1. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 4.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no **subitem 13.7 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As regras acerca das condições de pagamento são as dispostas nessa cláusula, bem como aquelas estabelecidas nos **subitens 12.1 a 12.15 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital. Deverão atender ainda aos termos dispostos na Lei nº 13.303/2016.
- 5.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG
Fls.: _____
Ass.: _____

bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

- 5.2.1. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 5.3. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.
- 5.4. O pagamento efetuado à contratada não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia do objeto.
- 5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 5.5.1. Não produziu os resultados acordados.
- 5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- 5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. A contratada deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do art. 70, da Lei nº 13.303/2016.
- 7.2. As modalidades de garantia, bem como as demais regras para cumprimento da garantia contratual, são as estabelecidas nos **subitens 11.1 a 11.7 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, quando compatíveis com o regramento da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. A garantia dos produtos, bem como a assistência técnica, deverá atender aos termos contidos nos **subitens 11.8 a 11.12 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratante.
- 9.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 9.3. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 81 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

de atendimento das especificações técnicas.

- 9.4. Os produtos da contratada, referente ao lote adjudicado, deverão ser de um único fabricante, com o objetivo de manter a padronização do design e do acabamento dos móveis, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.
- 9.5. Os mobiliários devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 9.6. A licitante não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- 9.7. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.8. A contratada deverá cumprir as demais obrigações contidas no **item 8 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, com exceção dos **subitens 8.17 e 8.23** do referido documento.

9.9. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 9.9.1. Na hipótese do contrato a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.
- 9.9.2. Caso a contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 concede o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.
 - 9.9.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.
 - 9.9.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
 - 9.9.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
 - 9.9.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
 - 9.9.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa contratada, não cabendo à Empresa Estatal contratante o seu ressarcimento.
- 9.10. A inobservância das regras previstas neste instrumento acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do contratante àquelas contidas no **item 9 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital, no que for aplicável às Empresas Estatais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente, ao disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.2. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 82 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP202334929A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

8.666/1993, que tem aplica3o subsidi3ria, juntando a comprova3o da composi3o dos custos causados pela 3lea econ3mica extraordin3ria e extracontratual.

- 11.3. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/2001, poder3 ser concedido o reajuste do pre3o, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresenta3o da proposta atualizada no certame licitat3rio, de acordo com o 3ndice de corre3o monet3ria geral ou setorial aplic3vel, neste caso o IPCA.
- 11.4. Os pedidos de reequil3brio econ3mico-financeiro ou reajuste dos pre3os de contratos baseados em Atas de Registro de Pre3os dever3o, sob pena de invalidade dos atos, sofrer an3lise cont3bil (se for o caso) e jur3dica pelo contratante, da viabilidade do feito.
- 11.5. Deferido o pedido, o reequil3brio econ3mico-financeiro ser3 registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.
- 11.6. DO REAJUSTE
- 11.6.1. O reajuste de pre3os poder3 ser utilizado na presente contrata3o, desde que seja observado o interregno m3nimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licita3o, e desde que sejam obedecidas as condi3es estabelecidas no **subitem 12.16 do Termo de Refer3ncia** – Anexo III do Edital.

CL3USULA D3CIMA SEGUNDA – DAS SAN3OES

12.1. Comete infra3o administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a contratada que:

- Ensejar injustificado retardamento da execu3o de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execu3o do contrato;
- Comportar-se de modo inid3neo, sob pena de sujeitar-se-3 as san3es do artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 e as penalidades do C3digo Penal;
- Cometer fraude fiscal;
- N3o executar, parcial ou total o contrato.

12.2. A contratada que cometer infra3o administrativa, estar3 sujeita 3 aplica3o das seguintes san3es, previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, nos arts 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinada com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a saber:

12.2.1. **Advert3ncia**, por faltas leves, nas hip3teses de execu3o irregular de que n3o resulte preju3o para o contratante.

12.2.2. Multas:

- Por atraso: ser3 aplicada multa morat3ria de 0,5% (cinco d3cimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na provid3ncia necess3ria e 1% (um por cento) por dia ap3s o 30º dia de atraso at3 o limite 60 (sessenta) dias, ap3s ser3 considerado inexecu3o total do contrato;
- Por faltas m3dias ou inexecu3o parcial: ser3 aplicada multa de at3 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao contratante e, na sua reincid3ncia, esse percentual ser3 de at3 10% (dez por cento);
- Por falta grave ou inexecu3o total: ser3 aplicada multa de at3 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Ser3 entendida como falta grave aquela que acarrete preju3o para o contratante. Quanto a inexecu3o total a multa ser3 aplicada independentemente da exist3ncia ou n3o do preju3o ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescis3o do contrato.

12.2.2.1. A multa eventualmente imposta 3 contratada, poder3 ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contradit3rio e ampla defesa.

12.2.2.2. Caso a contratada n3o tenha nenhum valor a receber da Empresa P3blica contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-3 concedido o prazo de 05 (cinco) dias 3teis, contados do recebimento de sua intima3o, para efetuar o pagamento da multa.





Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

12.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa.

12.2.2.4. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Empresa Pública.

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.3. As sanções previstas nos **subitens 12.2.1 e 12.2.3** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

12.6. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, sem prejuízo das sanções, conforme Lei nº 13.303/2016 e demais aplicáveis.

13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa, observado as diretrizes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Estatais.

13.4. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993, conforme Lei nº 13.303/2016 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, de aplicação subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à contratada o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

15.2. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

15.3. Demais regras de fiscalização estão dispostas e devem ser exercidas nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do **item 13 do Termo de Referência** – Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 84 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO /
GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, Decreto Estadual nº 840/2017 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 17.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**), expresso pela contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. O contratante poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- 18.4. A declaração de nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar a contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 18.5. Incumbirá ao contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no 51, §2º da Lei nº 13.303/2016.
- 18.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.
- 18.7. O presente contrato, possui os mesmos anexos juntados no contrato direcionados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual (Administração Pública Direta).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

- 19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

Edital 009/2022 – Processo: 407401/2021 - Página 85 de 86



Autenticado com senha por MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 31/08/2023 às 16:06:05.
Documento Nº: 11407272-4600 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11407272-4600>



SEPLAGCAP 202334929A



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SAAG/SEPLAG

Fls.: _____

Ass.: _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de nº 009/2022/SEPLAG possui 86 (oitenta e seis) folhas numeradas e ordenadas.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2022.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCCOLI
Coordenadora de Licitações Governamentais/SEPLAG – em Substituição Legal

LEONARDO CHAVES DE MOURA
Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

